



*R*  
*D*

**Ata n.º 16** – No dia 10 de julho de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira. -----

Faltou a Sra. vereadora Susana Alexandra Lopes Correia, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----  
Secretariou a reunião o Assistente Técnico da Divisão de Apoio Técnico, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 5 de dezembro de 2016. -----

**ORDEM DO DIA**-----

**1 – Ata** -----

- Reunião ordinária de 26 de junho de 2017 -----

**2 – Concurso público “EEIP Fase 2 e Fase 3 – Eficiência energética na iluminação pública” – Santa Maria da Feira**-----

- Ratificação de despacho de recusa das listas de erros e omissões -----

**3 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e o Clube Desportivo Feirense**-----

- Aprovação da minuta -----



- 
- 4 – Processos de Urbanização e Edificação-----**
  - 5 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens (2.ª Fase) -----**
    - Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----**
  - 6 – Programa Erasmus+ 2016 - Ação Chave 1: Ensino Escolar - Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262-----**
    - Atribuição de subvenções aos participantes-----**
    - Aprovação da minuta do contrato a celebrar com os participantes-----**
  - 7 – Protocolo celebrado entre o Município e o Centro de Assistência Social Terceira Idade e Infância de Sanguedo -----**
    - Ratificação -----**
  - 8 – Bolsas de Estudo – Ensino Secundário – ano letivo 2016/2017--**
  - 9 – Bolsas de Estudo – Ensino Superior – ano letivo 2016/2017 ----**
  - 10 – Empreitada de “Requalificação Urbana da Área Central de Lourosa” -----**
    - Determinação da abertura de concurso público -----**
    - Aprovação das peças do procedimento -----**
    - Designação do júri do procedimento -----**
  - 11 – Empreitada de “Requalificação da Rua da Igreja – São Paio de Oleiros” -----**
    - Determinação da abertura de concurso público -----**
    - Aprovação das peças do procedimento -----**
    - Designação do júri do procedimento -----**
  - 12 – Promessa de constituição de servidão administrativa de**
-



①  
Δ

- aqueduto público subterrâneo – Bacia da Laje e Cáster – a celebrar entre Manuel Joaquim da Conceição Terra e outros e a Câmara Municipal -----**
- **Aprovação da minuta -----**
- 13 – Empreitada de “Requalificação e ampliação da Escola EB1 do Chão do Rio – Fiães” -----**
- **Trabalhos para suprimento de erros e omissões, trabalhos a mais e trabalhos a menos -----**
- 14 – Empreitada de “Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos – Lourosa” -----**
- **Trabalhos para suprimento de erros e omissões, e trabalhos a mais -----**
- 15 – Empreitada de “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja – São João de Ver” -----**
- **Trabalhos a mais -----**
- 16 – Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho – 3.ª Fase” -----**
- **Trabalhos a mais -----**
- 17 – Aquisição de serviços “Linha de serviço de transporte coletivo regular de passageiros na cidade de Santa Maria da Feira” -----**
- **Aprovação da minuta do contrato -----**
- 18 – Aquisição de bens “Viaturas de caixa aberta 3.500 Kg para as brigadas especializadas” -----**
- **Aprovação da minuta do contrato -----**
- 19 – Locação de bens “Renting de viaturas” -----**
- **Ratificação de despachos -----**



P  
L

- 20 – Locação de bens “Renting de viaturas”-----**  
- **Autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual -----**
- 21 – Hasta pública para venda de uma parcela de terreno – módulos 136 e 137 – na Zona Industrial do Casalinho, Lourosa -----**  
- **Resultado da hasta pública -----**
- 22 – Parque das Ribeiras do Uíma -----**  
- **Resolução de expropriação de parcela de terreno-----**
- 23 – Empreitada de “Pavimentação, com mistura betuminosa e infraestruturas, em vários arruamentos do concelho – Santa Maria da Feira”-----**  
- **Determinação da abertura de concurso público -----**  
- **Aprovação das peças do procedimento -----**  
- **Designação do júri do procedimento -----**
- 24 – Contratos-promessa de doação – Romariz -----**  
- **Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Anabela Moreira da Costa e marido Roberto Carlos Ferreira da Silva e Sá -----**  
- **Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Artur Anselmo Moreira Martins Adegas e esposa Alda Maria Resende Oliveira Adegas, Maria Arlinda Moreira Martins Adegas e marido João Paulo da Silva Nascimento -----**  
- **Aprovação de minutas -----**

-----  
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----  
-----



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**- Atribuição de certificado de excelência ao Castelo de Santa Maria da Feira-----**

Interveio o vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, dizendo congratular-se com a atribuição do certificado de excelência ao Castelo de Santa Maria da Feira, pela massa de visitantes que o avaliou no Tripadvisor, referindo que é, de facto, notório o crescimento do Castelo enquanto monumento, quer ao nível de visitantes que se tem vindo a verificar quer ao nível da perceção que os visitantes têm perante este monumento nacional que muito orgulha e que muito honra os feirenses.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**- Imaginarius 2017/Relatório de contas-----**

Na sequência da solicitação do vereador António Bastos, feita oportunamente, e na sequência da entrega de alguns documentos na reunião ordinária de vinte e seis de junho de 2017, no âmbito do assunto em epígrafe, o vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, forneceu, àquele vereador, em papel, o relatório orçamental e financeiro de despesa relativos à edição do Imaginarius de 2017, referindo que posteriormente partilharia aquele documento, em formato digital, com os restantes vereadores.-----

Referiu que gostaria de fazer uma breve contextualização em relação ao relatório, dizendo que consta no mesmo a contabilidade orçamental, à semelhança dos relatórios das edições de 2014, 2015 e 2016, nomeadamente informação sobre a dotação inicialmente prevista, o valor orçamentado e ajustes, o valor cabimentado e o valor efetivamente



P

liquidado. -----

Disse querer dar nota, para que fique esclarecido, porque pode causar alguma confusão, que o projeto tinha uma dotação inicial total de 282.946,50 €, mas que essa dotação inicial refere-se apenas a um erro que houve de cabimentação, em que os serviços cabimentaram o valor da despesa de dois anos no mesmo ano, relativo ao serviço de consultadoria referente à direção artística, frisando que o orçamento foi sempre, tal como previsto e anunciado em reunião de Câmara, 250.000,00 €. -----

Ressaltou que dava esta nota, sublinhando-a, para que não haja, depois, lapso nos números que são veiculados, referindo tratar-se de um erro ao qual ele próprio é completamente alheio, mas que fica a explicação. -----

Referiu que, no relatório, encontram-se todos os custos efetivos da atividade, e que os quadros representam tudo aquilo que foi custo para o Município, independentemente de esse custo estar previsto no orçamento da atividade ou não, porque se trata de uma contabilidade analítica de custo que plasma todos os custos e recursos que estão alocados ao evento, dando o exemplo de um material necessário, o arame, que não foi adquirido porque havia aprovisionamento do mesmo nos armazéns da Câmara, e que, embora não previsto no orçamento da atividade, consta do relatório apresentado. -----

Deu nota também que, até à página seis do relatório, constam os dados previsionais, ainda antes da abordagem de mercado e sem qualquer tipo de negociação. -----

Disse querer esclarecer também que existem algumas rubricas que se



*(Handwritten initials)*

referem a outros, a outros bens, a outras taxas, e que esses outros são uma mera classificação contabilística, porque aparecem totalmente esclarecidos a partir da página dez até à página dezassete do relatório, referindo, a título de exemplo, que onde está classificado como outros, depois aparece a descrição do que foram os outros, como acompanhamento de residências artísticas, acolhimento no festival, entre outras questões. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que a execução do orçamento da edição do Imaginarius 2017 ficou 1.309,02 € acima do que estava inicialmente previsto, como se pode verificar no relatório.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**- Cineteatro António Lamoso/Programação -----**

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, deu conhecimento à Câmara da programação do próximo quadrimestre do Cineteatro António Lamoso, dizendo que a mesma compõe-se de vinte e três atividades, das quais treze são realizadas por agentes culturais e criativos locais, sendo que oito dessas atividades são de associações locais e duas são de projetos do Programa de Apoio a Projetos Culturais. -----

Disse que gostaria de dar nota que a programação age sobretudo nas artes performativas, nas disciplinas da Música, do Teatro e da Dança, embora reserve também um lugar muito particular para a nova música portuguesa, na programação do Café Concerto, no ciclo À4HÁ, que também contém um agente cultural e criativo local. -----

O vereador Gil Ferreira distribuiu a todos os membros da Câmara um folheto informativo com a programação do último quadrimestre de 2017



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

do Cineteatro António Lamoso, referindo e destacando duas novas propostas, um Ciclo de Fado e o Festival de Danças Urbanas. -----

Disse que o Ciclo de Fado trará ao Cineteatro António Lamoso nomes distintos e também reserva lugar aos agentes culturais e a figuras ímpares do Concelho, neste caso, na área do Fado. Referiu que acontecerá de 14 a 16 de setembro, sendo que, a 14 de setembro, decorrerá um workshop Novas Tendências do Fado, com Ricardo Ribeiro, um prestigiado autor e intérprete de uma nova geração do Fado, e, no dia quinze, segue com um concerto da turné europeia de Ricardo Ribeiro, e encerra a 16 de setembro, levando a palco a célebre Celeste Rodrigues, que é a fadista mais antiga em atividade, irmã da saudosa Amália Rodrigues. -----

Acrescentou que, nesse mesmo dia, sobem ao palco os feirenses David Xavier, natural de Lobão, e Mafalda Campos Leite, natural de Santa Maria da Feira. Referiu que esta é uma nova proposta do Cineteatro António Lamoso, um Ciclo de Fado, que exorta assim a canção nacional por excelência, património cultural e imaterial da humanidade e que junta figuras distintas, de gerações distintas, no mesmo palco. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que, no quadrimestre em causa irá nascer um novo festival, o Festival de Danças Urbanas, o festival LOOP, que será, oportunamente, apresentado também em conferência de imprensa, uma vez que é um novo festival, neste caso um festival de inverno, que acontecerá no mês de novembro, e é dedicado às danças urbanas, considerando que, no território de Santa Maria da Feira, de norte a sul, existe um conjunto de agentes e de praticantes desta tipologia de dança que se destacam até num plano



P  
D

nacional e internacional. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que o Cineteatro António Lamoso estará integrado na Noite Europeia dos Teatros, e que, cumprindo os objetivos que o Sr. Presidente, Emídio Sousa, colocou para este ciclo de governação e, particularmente, no que respeita à internacionalização, é com orgulho e com agrado que partilha a carta assinada por Thomas R. Carter, que é o Presidente do Thelonious Monk Institute of Jazz e é comissário na UNESCO, a agradecer a participação e a formalizar a integração de Santa Maria da Feira, num conjunto de cidades, um pouco por todo o mundo, que celebraram o Dia Internacional do Jazz, distribuindo fotocópia da mesma aos vereadores do Partido Socialista. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**- XII Jogos do Eixo Atlântico** -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, referiu querer dar a conhecer à Câmara que Santa Maria da Feira esteve representada nos XII Jogos do Eixo Atlântico, através do Clube Desportivo Feirense - Secção de Atletismo, e da Feira Viva Natação Adaptada. -----

Disse que foram obtidos excelentes resultados pelos atletas feirenses, dos quais destacava os que subiram ao pódio, concretamente três terceiros lugares de atletas da Feira Viva Natação Adaptada, e a equipa feminina do Clube Desportivo Feirense, que obteve a medalha de prata, tendo-se sagrado vice-campeã na prova de estrada, ressaltando que todos os restantes atletas obtiveram excelentes resultados, ficando acima dos 10 primeiros lugares. -----



P  
A

Concluiu sublinhando que foi uma representação digna do Município, num evento em que estiveram representados vários municípios, quer de Portugal quer de Espanha, e que, mais uma vez, o Desporto levou longe o nome de Santa Maria da Feira. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**- Relatório das visitas técnicas efetuadas à cantina da EB1 n.º 2 de Santa Maria da Feira -----**

Na sequência da solicitação da vereadora Susana Correia, feita oportunamente no âmbito do assunto em epígrafe, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, forneceu, aos vereadores do Partido Socialista presentes na reunião, o documento denominado súmula das Visitas Técnicas - Cantina Escolar de Santa Maria da Feira. -----

**- Concessão de exploração de estacionamento público de superfície de duração limitada e utilização onerosa na Zona A e de exploração do parque de estacionamento subterrâneo, na cidade de Santa Maria da Feira -----**

Na sequência da solicitação do vereador António Bastos, na reunião de 26 de junho de 2017 no âmbito do assunto em epígrafe, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, disse que os documentos solicitados já foram todos remetidos por email aos três vereadores do Partido Socialista no dia 16 de junho de 2017, mas que, para que não reste qualquer dúvida, entregava os documentos solicitados em papel. -----

**- Viagem Medieval/Galardão de Ouro dos Prémios Eventoplus -----**

O Sr. Presidente disse querer dar nota de que a Viagem Medieval foi



distinguida, em Madrid, com o galardão de Ouro dos Prémios Eventoplus, na categoria de “Melhor Evento Cultural.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**- Empreitada de execução de muros na Rua do Cônego Ferreira Pinto e empreitada de execução de rotunda em Casaldaça, Guisande** -----

O vereador António Bastos lembrou que, na reunião ordinária de 12 de dezembro de 2016, solicitou toda a documentação inerente à realização física da empreitada em epígrafe, ou seja, o contrato de adjudicação, os autos de medição, o auto final, assim como o auto de receção provisória e definitiva, dizendo que lhe interessa toda a documentação relativa à execução física da obra porque, relativamente à contratação, já teve a possibilidade de analisar os processos. -----

Frisou que já se passaram sete meses, e que lamenta profundamente que tenha de repetir o pedido e chamar a atenção, pelo que faz votos para que, na próxima reunião, ou antes, o vereador Vítor Marques lhe dê conhecimento. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, informou que já falou com o Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas, Eng.º Mário Araújo, e que, como os documentos são de departamentos diferentes, já pediu ao mesmo para condensar a informação, para que o vereador António Bastos possa consultar tudo aquilo que entender. -----

O Sr. Presidente recomendou ao vereador Vítor Marques que combine com o Eng.º Mário Araújo para ele receber o vereador António Bastos para que aquele vereador possa consultar o que pretender. -----



P

D

O vereador António Bastos insistiu dizendo que está bem explicado nas atas da reunião de Câmara a documentação que pretende consultar, pelo que é uma questão de o vereador Vítor Marques facultar as atas ao Eng.º Mário Araújo. -----

Solicitou assim que os processos sejam disponibilizados no sentido de que ele os possa consultar nos serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos, dizendo que esse assunto já devia ter sido solucionado há muito tempo e que, se calhar, está-se à espera que os meses de agosto e de setembro passem para depois lhe apresentarem os documentos, mas que agradece que o façam atempadamente. -----

**- Falta de ligação ao saneamento na Rua da Portela, em Lobão-----**

O vereador António Bastos disse que, há dias, visitou Lobão e encontrou várias situações que lhe desagradaram, concretamente a falta de ligação à rede de saneamento na Rua da Portela, referindo que os munícipes estão arredados de poder ligar o saneamento das suas habitações à rede pública, porque a rede pública não funciona, dizendo que parece que está pendurada algures num determinado local. -----

Disse que não se sabe se há algum coletor, mas que, pelos vistos, não há, mas que, certamente, o projeto, que foi elaborado por técnicos responsáveis, terá informações claras sobre os procedimentos com que a Indaqua Feira ou a Câmara têm de avançar para que estas obras sejam cabalmente realizadas, e que deve haver um motivo para que se faça uma elevação de um esgoto quando já devia estar feita, caso seja esse o propósito do projeto, mas que não sabe se é ou não.-----

Concluiu dizendo que a Câmara, certamente, sabe que, na Rua da Portela, os esgotos estão pendurados, pelo que faz votos que a Câmara



---

providencie o mais urgentemente possível no sentido deste problema ser  
remediado a muito curto prazo. -----

**- Depressão no entroncamento da EN 326 com a Rua de São Miguel,  
em Lobão -----**

O vereador António Bastos chamou a atenção para uma depressão que  
existe no entroncamento da EN 326 com a Rua de São Miguel, em  
Lobão, comentando que o vereador das Obras Municipais, Proteção  
Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, já tem conhecimento da  
situação, dizendo que as viaturas são obrigadas a aproximarem-se da  
faixa de rodagem da esquerda, quando devem circular pela direita, e do  
eixo da rua para fugir à depressão, que está no sentido do centro de  
Lobão a Gião, que tem mais ou menos a largura de um metro e dez  
centímetros de profundidade, e que pode originar acidentes graves. -----

Concluiu dizendo que Câmara tem a possibilidade de solucionar o  
problema muito rapidamente e não estar à espera de um concurso  
público para fazer uma obra daquela natureza. -----

**- Passivo ambiental junto ao Ecocentro, em Lobão -----**

O vereador António Bastos disse lamentar profundamente ter verificado  
que, mesmo nas barbas do Ecocentro de Lobão, existe um passivo  
ambiental que é degradante aos olhos de quem passa, exibindo fotos,  
referindo que não se entende como é que isto acontece, e que a Câmara  
deve estar muito mais atenta e deve fazer campanhas de sensibilização  
junto dos munícipes no sentido de evitar estes constrangimentos,  
dizendo ainda que as pessoas, se calhar, não cumprem as regras, que  
deviam cumprir, mas que acima das pessoas existe o Município, as  
Juntas de Freguesia e também a Suma, a quem se pede

---



responsabilidades na limpeza e no tratamento destes espaços. -----

**- Ramagem de árvores sobre o arruamento, na Rua de São Miguel, em Lobão-----**

O vereador António Bastos disse que verificou que, na Rua de São Miguel, em Lobão, existe uma grande propriedade em que os braços da ramagem das árvores estão sobre o arruamento, tapando completamente as luminárias existentes no local, e que, como este caso, existem milhentos casos desta natureza no Concelho, pelo que a Câmara tem de fazer algo de diferente para evitar este tipo de situações.

**- Elevação no pavimento, no Vale-----**

O vereador António Bastos disse que também não podia deixar de expressar o seu descontentamento e preocupação relativamente às depressões e elevações que existem em alguns arruamentos, e concretamente uma elevação num arruamento no Vale, que se deve, certamente, às raízes de uma árvore que foi cortada, e que, pelo conhecimento que tem, devido aos constrangimentos e ao mau pavimento que a Rua tem atualmente, recentemente faleceu uma senhora no local. -----

**- Inspeção da ASAE aos parques infantis, em Santa Maria da Feira--**

O vereador António Bastos disse que tem conhecimento que houve uma inspeção, por parte da ASAE, aos parques infantis do concelho de Santa Maria da Feira, e que foram instaurados vários processos de contraordenação à Câmara Municipal e às juntas de freguesia.-----

Disse também que, segundo a imprensa, essas inspeções foram provocadas por uma denúncia da CDU, que motivou uma resposta célere por parte do Ministério da Economia, e que, nas respostas da



P

B

ASAE ao Ministério de Economia, a que a comunicação social teve acesso, é indicado que os três parques, aos quais foram instaurados processos de contraordenação pela falta de placas identificativas, se situam todos na cidade de Lourosa, um no Parque da Cidade, outro no Jardim de Penedos, na Rua das Pedreiras, e outro na Rotunda da Avenida de Lourosa. -----

Prosseguiu referindo que, de acordo com a notícia, a junta de freguesia responsável foi notificada para enviar documentação adicional, nomeadamente comprovativos do seguro de responsabilidade civil e livros de inspeção e manutenção desses parques, e que, contactado o Presidente de Junta de Freguesia, este disse que iria analisar o assunto, tendo remetido as declarações para mais tarde. -----

Disse que, para além desses parques infantis, existem outros no parque de lazer de Argoncilhe, no Monte das Pedreiras, em Fiães, na Rua Domingues Gomes Ferreira, em Louredo, no Parque Nossa Senhora da Saúde, em São Paio de Oleiros, na avenida de acesso ao Castelo da Feira, e no parque de Santo António da cidade de Santa Maria da Feira.

O vereador António Bastos concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista já têm vindo a chamar a atenção do Executivo Permanente para estas lacunas, e que se diz que a Câmara não cumpre com a obrigação legal de ter um livro de registo de inspeção, pelo que, certamente, compete à Câmara justificar se existe ou não, e se todos os parques têm seguro de responsabilidade civil, dizendo que, como é óbvio, estes procedimentos são da inteira responsabilidade da Câmara, mas mais concretamente do Executivo Permanente, do Executivo PSD instalado na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----



P  
D

**- Unidades Locais de Proteção Civil-----**

O vereador António Bastos, referiu que, há dias, esteve numa formação, em Santo Tirso, no âmbito da Lei de Bases da Proteção Civil, o que considerou uma experiência extremamente positiva, ressaltando que, na sua opinião, todas as Câmaras deviam conduzir este tipo de procedimentos para que todos tenham conhecimento, de facto, da realidade da Proteção Civil em cada um dos concelhos. -----

Disse que lhe parece que a Câmara de Santa Maria da Feira está completamente alheia às unidades locais de Proteção Civil, que deveriam ser criadas, tanto nas zona urbanas como nas zonas rurais, mas que, em seu entender, as zonas rurais são mais preocupantes, acrescentando que a própria Lei da Bases da Proteção Civil equaciona a hipótese de se desenvolver, em cada um dos concelhos, unidades locais de Proteção Civil nas juntas de freguesia, com a devida coordenação com as Corporações de Bombeiros e com a Câmara Municipal ou com o responsável máximo da Proteção Civil do Concelho. -----

Prosseguiu dizendo que, se calhar, nem os próprios membros do Executivo Permanente têm conhecimento de como é que está a ser desenvolvido o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, oportunamente aprovado, e que tem dúvidas que algum deles tenha muitos conhecimentos sobre esta matéria.-----

O vereador António Bastos concluiu questionando se, de facto, estão implementadas, ou não, as unidades locais de Proteção Civil em cada uma das freguesias do Concelho.-----

**- Deslocação do Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares à Câmara Municipal -----**



O vereador António Bastos disse que não pode deixar de expressar o seu descontentamento relativamente à notícia de que o PSD acusa o Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares de não ter tempo para ir à Câmara Municipal resolver os assuntos da freguesia. ---

O Sr. Presidente fez notar que não foi ele – Presidente de Câmara - que proferiu essas palavras, dizendo que o vereador António Bastos sabe disso, porque estava presente na reunião em que o assunto foi abordado. -----

Disse tratar-se de um assunto que era bom que não fosse falado, mas que, na sua opinião, tem de se conversar sobre o mesmo porque, hoje, há meios informáticos que aconselham à proximidade das juntas de freguesia e das pessoas com o Município ou com os dirigentes máximos da Câmara Municipal. -----

Disse assim que a desmaterialização dos procedimentos e dos acessos de informação por parte das entidades, empresas, instituições e dos cidadãos em geral, na sua relação com a Administração Pública, é uma marca que tem sido a marca do Governo do Partido Socialista, acrescentando que esta simplificação de procedimentos tem tido a sua tradução nos diversos Simplex, introduzidos pelos governos do PS, e dos cidadãos em geral na sua relação com a Administração Pública, pelo que está largamente institucionalizado com meios de comunicação com a Administração Pública e com o correio eletrónico. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que o mesmo tem a sua previsão legal em vários instrumentos legais, nomeadamente no artigo 61.º - utilização de meios eletrónicos, e 63.º - comunicações por telefax, telefone ou meios eletrónicos, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de



janeiro, Código do Procedimento Administrativo, acrescentando que, neste pressuposto e no respeito do princípio de boa-fé, o n.º 3 do artigo 106.º - Recibo de entrega de requerimentos, impõe à Administração Pública que seja emitido um registo eletrónico. -----

Disse assim que o envio dos requerimentos ou solicitações para uma informação por parte da Junta da Freguesia de Milheirós de Poiares, via correio eletrónico, ao Executivo PSD, e não só, é um meio legalmente previsto nos instrumentos legais, como correspondente ao exercício prático da desmaterialização da Administração Pública, pelo que não é aceitável a crítica, do Sr. Presidente da Câmara ao Presidente da Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares, de que não tem tempo para se deslocar à Câmara, só porque utiliza um meio de contacto com a Administração Pública legalmente previsto e até recomendável. -----

O vereador António Bastos continuou a sua intervenção dizendo que, de facto, quem está à margem da lei nesta matéria é a Câmara, em especial o Executivo PSD, porque não cumpre com o estabelecido no n.º 3 do artigo 106.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual citou. ---

Concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista acham que querer impor, de forma unilateral, ao Presidente da Junta da Freguesia de Milheirós de Poiares ou à própria Junta de Freguesia que se dirijam à Câmara Municipal não só é ilegal como um abuso e sobretudo uma atitude antidemocrática, sendo que, pelo exposto, fica claro que quem se coloca à margem do Estado de Direito Democrático é o atual Executivo PSD.-----

**- Solicitação de planta do PERM-----**

O vereador António Bastos disse que lembrava que, em sede da



Assembleia Intermunicipal do Entre o Douro e Vouga - EDV, de que fazem parte as Câmaras de Santa Maria da Feira, de Arouca, de S. João da Madeira, de Vale de Cambra, de Espinho e de Oliveira de Azeméis, teve oportunidade, como o Sr. Presidente tem conhecimento, porque estava na reunião, de solicitar ao responsável pelo PERM, que, neste momento, é o Sr. Presidente da Câmara de Santa Maria da Feira, uma planta que abrangesse todos os lotes, com todas as áreas. -----  
Informou que essa planta já lhe foi enviada, o que agradece ao Eng.º Santos Costa, ressaltando que, no entanto, não lhe foi respondido, em concreto, às perguntas que colocou em sede da Assembleia Intermunicipal, concretamente, quantos lotes foram vendidos no PERM até ao momento, e com escrituras de compra e venda, dizendo que tem o relatório das promessas de compra e venda e até das escrituras.-----  
Disse também que teve oportunidade de perguntar quantos postos de trabalho foram criados até ao momento no PERM, referindo que não lhe foi dito nada sobre essa questão. -----  
O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, relativamente ao mapa de vendas que lhe foi enviado, se não está enganado, e pelos documentos que lhe foram enviados, o número de lotes da urbanização totaliza 107 lotes, mas que, certamente, o vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, deve ter conhecimento do assunto, questionando aquele vereador se era verdade ou mentira. -----  
O vereador José Manuel Oliveira disse que não tem presente essa informação de momento, mas que podia responder ao vereador António Bastos dentro de alguns minutos. Disse que, como o vereador António



Bastos sabe, ele próprio - vereador José Manuel Oliveira - não saberá o número de lotes de todas as zonas industriais e dos loteamentos que são aprovados no Município, caso a caso, e que, para além disso, como o alvará do loteamento em questão teve uma série de aditamentos, com subtração e aumento de número de lotes, em função das necessidades e das vendas que foram efetuadas, de momento não poderá dizer ao vereador António Bastos quantos lotes tem, acrescentado que não sabe se o alvará que o vereador António Bastos tem em mãos é o alvará inicial ou o último alvará, ao que o vereador António Bastos respondeu que é o atual, que foi concebido em 27 de junho de 2017, tendo o vereador José Manuel Oliveira dito que, então, deve ser o último. -----

O vereador António Bastos referiu que faz fé naquilo que lhe foi apresentado nos documentos que o Eng.º Santos Costa lhe enviou, dizendo que julga, se não está enganado, que existe um erro grosseiro nos documentos, porque os mesmos mencionam que foram vendidos 30 lotes, e, se são 107 lotes, chega-se à conclusão que 28% dos lotes foram vendidos, ou seja, escriturados, sendo que ainda existem três lotes por vender, com contrato-promessa de compra e venda. -----

Disse que a questão que coloca é que, segundo está expresso no documento, foram vendidos 67% dos lotes, quando ele próprio chega à conclusão, matematicamente, através de uma regra de três simples que foram vendidos 30%. -----

O vereador José Manuel Oliveira questionou o vereador António Bastos se somou as áreas vendidas e a área disponível, ao que o vereador António Bastos respondeu que está a fazer a relação de lotes, tendo o vereador José Manuel Oliveira dito que está a falar em percentagem de



terreno vendido, questionando o vereador António Bastos se fez essa relação, tendo o mesmo respondido que não.-----

O Sr. Presidente interveio dizendo que está vendido 66% da área dos lotes para construção, tendo o vereador António Bastos insistido dizendo que se lembra que, há uns meses o Sr. Presidente gloriou-se que já tinha vendido 80% dos lotes, ao que o Sr. Presidente referiu que tinha, na altura, e que com a venda à Molaflex, até tinha mais lotes.----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que a conclusão que retira é que, passados meses das afirmações do Sr. Presidente, apenas estão vendidos 30% dos lotes, frisando que essa é que é a grande verdade, e que, se o Sr. Presidente mentiu, que diga que ou errou, ou mentiu, que se defenda da forma como entender. -----

O Sr. Presidente frisou que nunca mente, que fala sempre verdade, mesmo que ela não agrade. -----

**- Intervenção do munícipe António de Oliveira e Silva no Período de Intervenção do Público na reunião ordinária de 20 de março de 2017-----**

O vereador António Bastos disse que lembrava que, há uns meses, tinha questionado a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, relativamente ao célebre caso do Sr. António Silva, ex-funcionário da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

Fez sobressair que está a defender os altos interesses de todos os funcionários da autarquia e não do particular A, B, C ou D, dizendo que lembra que, na reunião ordinária de 12 de junho de 2017, pediu que lhe fossem cedidos documentos relativos ao processo entre a Câmara Municipal e o Sr. António Oliveira e Silva, e que a resposta a esta



questão, que lhe foi dada nessa reunião, pela vereadora Helena Portela, foi que não estava a ver exatamente como é que ia responder à questão, dizendo que, eventualmente, podia insistir junto das entidades, mas que não podia dizer quando é que elas iriam responder. -----

Acrescentou que, ainda naquela reunião, o Sr. Presidente, dirigindo-se à vereadora Helena Portela, disse que o trabalho do Município estava feito, pelo que era de aguardar a resposta, e que o Município não ia fazer um papel que não lhe competia. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, em 7 de junho de 2017, a ADSE, assim como também a Caixa Geral de Aposentações, já se tinham pronunciado relativamente ao assunto, pelo que as respostas que solicitara à Câmara já tinham sido apresentadas por parte da Caixa Geral de Aposentações assim como também pela ADSE. -----

Disse que o espanto dos vereadores do Partido Socialista é o facto de a vereadora Helena Portela, na reunião ordinária de 12 de junho de 2017, ter dito que nada sabia e que ainda não tinha recebido qualquer resposta por parte das entidades que foram ouvidas relativamente ao processo em questão. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, das duas uma, ou a vereadora Helena Portela não tinha conhecimento ou tinha falta de memória naquele momento, mas que, certamente, a vereadora Helena Portela, tem alguma coisa a dizer sobre esta questão, acrescentando que lamenta profundamente estas coisas acontecerem, e que faz votos para que, nos próximos tempos, isso não aconteça jamais na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Helena Portela, que começou



por frisar que este é um assunto que não compete à Câmara discutir ou sequer falar, mas que, de facto, o vereador António Bastos não solicitou quaisquer documentos, dizendo que, se vereador António Bastos ler o que diz a ata, o que questionou foi quando é que as entidades responderiam. Disse assim que voltava a frisar o que disse na altura, que não sabia quando é que as entidades iriam responder e que a Câmara poderia tentar insistir, como insistiu. -----

A vereadora Helena Portela concluiu dizendo que a Câmara já tinha respondido ao Sr. António Silva, acrescentando que o assunto da parte da Câmara Municipal está a ser devidamente tratado com quem compete, ou seja, com o colaborador reformado e com as entidades competentes. -----

O vereador António Bastos voltou a insistir dizendo que, em 12 de junho de 2017, as referidas entidades já tinham respondido à Câmara, ao que a vereadora Helena Portela salientou que continua a dizer e reafirma que o assunto não é assunto de reunião de Câmara, e que é tratado, e devidamente tratado, como todos os assuntos de todos os colaboradores e não só de um colaborador, tendo o vereador António Bastos dito que todos os assuntos dos municípios, sejam eles quais forem, seja dos colaboradores da Câmara, seja de todas as pessoas do Concelho, são todos assuntos de reunião de Câmara. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que é evidente que o vereador António Bastos não tem razão nenhuma, que há assuntos que são de reserva pessoal, que têm a ver com os trabalhadores, e que têm a ver com assuntos pessoais dos trabalhadores, que não devem ser discutidos nas reuniões de Câmara, comentando que todos os membros



da Câmara sabem disso e que, obviamente, a afirmação do vereador António Bastos é errada. -----

**- Fogos em Pedrógão Grande -----**

Interveio o vereador Eduardo Cavaco que, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que foi uma situação que tocou a todos os portugueses, até porque morreram 64 pessoas, referindo que foi uma situação infeliz, que correu mal, e que espera que sirva de lição para o futuro. -----

Disse que, neste caso específico, houve situações que foi acompanhando na imprensa, designadamente no âmbito da Proteção Civil, em que houve demissões e mais demissões a nível nacional, e que, inclusive, no distrito de Aveiro só não aconteceu porque os comandantes do Distrito se juntaram no sentido de não deixar cair esse mesmo elemento, dizendo que isto é grave demais, porque começa-se a mexer nos departamentos, e que, em seu entender, as organizações têm de funcionar, não têm de ser alteradas, como está sempre a acontecer quando ganha um partido.-----

Disse também que se fala no Simplex, mas que o Simplex, às vezes, complica tudo, e, muitas vezes, altera-se e, depois, acontecem situações como esta. -----

Reafirmou que esta situação deve servir de grande lição para todos e que, no Concelho de Santa Maria da Feira, também existe a Proteção Civil, também existem áreas com mata, que todos têm de preservar, porque é muito importante, acrescentando que era importante que as pessoas estivessem mais unidas e não estivessem a alterar as coisas de um momento para o outro como se tem alterado.-----



**- Assalto ocorrido em Tancos-----**

O vereador Eduardo Cavaco, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que foi militar durante 30 meses e que não lhe entra na cabeça como foi possível não haver ninguém no local a vigiar os paióis, e dizer-se que o assalto aconteceu porque as câmaras de vigilância estavam avariadas. - Referiu que tem muito respeito pelo Exército, mas que não pode aceitar que se tenha deixado roubar o material, porque não estava ninguém a fiscalizar durante cerca de 20 horas, ressaltando que é preciso dar resposta ao País sobre o sucedido, dizendo que, mais uma vez, isto é o tal Simplex, em que tudo é fácil. -----

Disse ainda que é inadmissível que o Exército não consiga guardar um material importante para defesa do País, mais ainda quando o material roubado pode ficar em mãos de pessoas que não se sabe o que podem fazer. -----

O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo que se deixe os Simplex de tudo, que se deixe de dizer que se está a conseguir as metas, e, depois, acontecem coisas como estas. -----

**- Deslocação do Presidente da Junta da Freguesia de Milheirós de Polares à Câmara Municipal -----**

Na sequência da intervenção do vereador António Bastos no âmbito do assunto em epígrafe, o vereador Eduardo Cavaco interveio dizendo que, de facto, existem meios eletrónicos, mas que vê que todos os presidentes de junta têm de vir à Câmara, e que, em seu entender, devem vir à Câmara, aos serviços, falar com as pessoas, e explicar de viva voz aquilo que têm a dizer, frisando que isso não é mendigar. -----

O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo assim que não se deve



P  
B

politizar esta situação, porque a situação da freguesia de Milheirós de Poiares é igual às outras freguesias do Concelho, cujos responsáveis vêm à Câmara e resolvem os assuntos da melhor forma.-----

**- Intervenção do munícipe António de Oliveira e Silva no Período de Intervenção do Público na reunião ordinária de 20 de março de 2017-----**

Na sequência da intervenção do vereador António Bastos no âmbito do assunto em epígrafe, o vereador Eduardo Cavaco interveio dizendo que a Câmara tem milhares de funcionários, sendo que alguns já estão reformados, e que a Câmara deve ajudar a resolver as situações dessas pessoas, mas que a situação é de um só funcionário, questionando quantas vezes é que o assunto já foi abordado em reunião de Câmara.--

Ressaltou que, se a pessoa está reformada, há entidades próprias para tratar a situação, dizendo que não se deve estar sempre a falar da mesma coisa, que há outros funcionários que também têm as suas questões, dizendo ainda que, no seu entendimento, a Câmara tem de zelar os interesses também da Câmara e não se pode chegar à reunião de Câmara e criar uma situação diferente seja do trabalhar A ou B, pois todos os trabalhadores têm de ser tratados da mesma forma. -----

O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo que entende que estas situações já passaram as marcas e não vale a pena estar-se sempre a falar na situação do funcionário A, B ou C, porque, se a pessoa está reformada, já está noutra patamar, e devem ser outras entidades públicas a responder, não a Câmara, que são responsáveis e deviam ser céleres a resolver os problemas. -----



**- Assoreamento das vias de águas, na Rua de São Tiago, em Lobão, que levam ao Rio Uíma -----**

Interveio o vereador Mário Oliveira dizendo que, antes de abordar o assunto em referência, queria apenas registar a absoluta incoerência, por parte do Sr. Presidente, sobre o que se ouviu, nesta reunião, até ao momento. -----

Disse que, se, numa situação, ouviu-se de forma muito inflamada a vereadora, Helena Portela e, depois, o Sr. Presidente a dizer que não se estava a falar de assuntos de reunião de Câmara, viu-se, depois, a passividade e a incoerência do Sr. Presidente a deixar prosseguir assuntos que, efetivamente, também não estariam de todo relacionados com a Câmara Municipal, dizendo assim que regista-se essa absoluta incoerência nesta reunião. -----

Interveio o Sr. Presidente dizendo que não percebeu qual era o assunto a que o vereador Mário Oliveira se referia, tendo o vereador Mário Oliveira respondido que o Sr. Presidente entendeu muito bem ao que se estava a referir, porque, para meio entendedor, meia palavra basta, ao que o Sr. Presidente reafirmou que não percebeu. -----

De seguida, o vereador Mário Oliveira, aludindo ao assunto em epígrafe, referiu que, na Rua de Santiago, em Lobão, junto ao Café Uíma, existe uma travessia do Rio Uíma, que é servida por alguns ribeiros, e que, naquela zona, verifica-se, de forma corrente, no inverno, a acumulação de águas que causam transtornos, que causam cheias, e que impossibilitam o trânsito naquela zona. -----

Referiu que, nas imediações do Rio, existem entulhos que estão a assorear toda aquela zona, pelo que, antes que chegue a altura das



chuvas, será preferível que a Câmara tome as devidas salvaguardas necessárias para evitar que, quando chegar o inverno, mais uma vez, volte a suceder a mesma situação. -----

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que existirão outros casos, mas que, neste caso concreto, verifica-se um nível de assoreamento elevado das vias de água que levam ao Rio Uíma, numa zona que já tem dado problemas, e que já estará, eventualmente, identificada pela Câmara, pelo que convém tratar desta questão. -----

**- Estrutura destinada à venda de produtos junto ao passadiço, no lugar de Tabuaça, em Lobão -----**

O vereador Mário Oliveira, aludindo ao assunto em epígrafe, lembrou que, há cerca de um mês, solicitara que lhe fosse facultada a documentação atinente ao licenciamento da estrutura em referência, dizendo que continua à espera que lhe sejam remetidos esses elementos. -----

**- Enquadramento de assuntos tratados nesta reunião -----**

O vereador Mário Oliveira disse que gostaria de fazer o enquadramento de algumas coisas que foram ditas nesta reunião, em que se verifica que, provavelmente, o marketing que o Sr. Presidente tem feito ultimamente, se calhar, também servirá para o Sr. Presidente tentar o seu lugarzinho na vereação no próximo mandato, porque, efetivamente, o oásis é só nas palavras do Sr. Presidente. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista têm verificado, numa simples visita a determinada freguesia, e que nas outras freguesias verificam as mesmas situações, esgotos sem ligar, estradas em mau estado e perigosas para os utentes, situações gravíssimas de lixo



espalhado pelas estradas, com um cenário terceiro mundista, queixas por causa de parques infantis ilegais, a contratação pública que se sabe, comentando que isto é só para citar alguns dos problemas que os vereadores do Partido Socialista vão encontrando. -----

Disse assim querer deixar esta nota porque a realidade do dia-a-dia do concelho de Santa Maria da Feira está longe, infelizmente, de ser aquele oásis que, muitas vezes, o Sr. Presidente vem transmitindo aos feirenses, acrescentando que há muito trabalho a fazer no Município e que os vereadores do Partido Socialista continuarão a fazer o trabalho de alerta que lhes compete sendo oposição. -----

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que, de qualquer da forma, os feirenses poderão ter a certeza que quaisquer temas e quaisquer problemas continuarão a ser levantados nas reuniões de Câmara por parte dos vereadores do Partido Socialista, independentemente de todas e quaisquer pressões em sentido contrário. -----

**Em resposta às questões colocadas**, e começando por referir-se à intervenção do vereador António Bastos no âmbito do assunto **falta de ligação ao saneamento na Rua da Portela, em Lobão**, o Sr. Presidente disse que foi tomada a devida nota e que os serviços técnicos irão verificar a situação. -----

Relativamente à **depressão no entroncamento da EN 326 com a Rua de São Miguel, em Lobão**, o Sr. Presidente referiu que pensa que a respetiva intervenção no local está prevista na obra prevista para aquela rua. -----

Sobre o **passivo ambiental junto ao Ecocentro, em Lobão**, o Sr. Presidente solicitou ao vereador do Pelouro das Obras Municipais,



*P*  
*S*

Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que tome nota da situação. -----

Relativamente à **ramagem de árvores sobre o arruamento, na Rua de São Miguel, em Lobão**, o Sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que verifique a situação, e que, se os ramos das árvores estiverem a perturbar a circulação nos passeios seja pedido ao proprietário para os cortar. -----

Sobre a questão **inspeção da ASAE aos parques infantis, em Santa Maria da Feira**, o Sr. Presidente referiu que a Câmara terá, naturalmente, de responder à ASAE. -----

Relativamente às **Unidades Locais de Proteção Civil**, o Sr. Presidente disse que já leu a Lei de Bases de Proteção Civil várias vezes, mas que, sinceramente, não a tem de cor. -----

Relativamente à **deslocação do Presidente da Junta da Freguesia de Milheirós de Poiares à Câmara Municipal**, o Sr. Presidente disse querer dar nota, para que fique bem claro, que foram postas palavras na sua boca que não proferiu, frisando que não é por se dizer uma mentira que ela se torna verdade. -----

Disse que tem o máximo respeito pelas pessoas de Milheirós de Poiares, que tem um especial apreço pelas pessoas de Milheirós de Poiares, e que todos os assuntos da freguesia de Milheirós de Poiares serão devidamente tratados, dizendo ainda que a questão dos emails é um assunto de campanha eleitoral e que, por isso, não valia a pena dar grande ênfase ao assunto. -----

Sobre a questão da **solicitação de planta do PERM**, o Sr. Presidente



P  
B

disse querer dar nota de que há uma situação que poderá induzir em algum erro. -----

Disse que foi feita uma alteração ao loteamento muito recentemente, devido à desistência da empresa Molaflex de um setor, setor esse que era um só lote que, agora, foi transformado em 26 lotes, dizendo assim que esta proporção dá para jogar de várias maneiras, acrescentando também que um comprador, que comprou 6 mil metros quadrados de terreno, pediu que esses seis mil metros quadrados fossem divididos em 3 lotes, quando estava previsto só 1 lote inicialmente. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que verifica-se 60% de área de lotes vendida, e que em termos de lotes a proporção é diferente, porque tem a ver com as alterações de loteamento que foram feitas a pedido dos próprios compradores. -----

Relativamente à questão colocada no âmbito da **intervenção do munícipe António de Oliveira e Silva no Período de Intervenção do Público na reunião ordinária de 20 de março de 2017**, o Sr. Presidente disse que corrobora as palavras da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, quando diz que os assuntos de foro dos cadastros pessoais dos trabalhadores da Câmara devem ser tratados com a reserva que o assunto merece. -----

Sobre a questão do **assoreamento das vias de águas, na Rua de São Tiago, em Lobão, que levam ao Rio Uíma**, o Sr. Presidente disse que aquela é uma zona de leito de cheia, pelo que não vê nenhuma maneira de resolver o problema, ao que o vereador Mário Oliveira disse que, no entanto, se não houver o normal desassoreamento, muito pior é o problema, sendo que o acesso fica completamente inviabilizado. -----



*P*  
*1*

Relativamente à **estrutura destinada à venda de produtos junto ao passadiço, no lugar de Tabuaça, em Lobão**, o Sr. Presidente recomendou o assunto à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela. -----

Sobre a intervenção do vereador Mário Oliveira - **enquadramento de assuntos tratados nesta reunião**, o Sr. Presidente disse querer dar nota que não tem nenhuma empresa de marketing a trabalhar consigo, e que a Câmara não tem nenhuma empresa de marketing. -----

Disse também que, se os vereadores do Partido Socialista acham que o Presidente da Câmara é um bom comunicador, já muita gente lhe tem dito isso, e que não tem culpa de os jornalistas quererem falar consigo ou de passar na televisão, e, ironizando, disse que é porque gostam da sua cara. -----

Disse ainda que, se os vereadores do Partido Socialista acham que o Presidente da Câmara de Santa Maria da Feira ser ouvido pelos órgãos de comunicação social ou ser convidado para uma entrevista na televisão é marketing, não paga nada para isso, mas que há quem pague. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, se os vereadores do Partido Socialista acham que ele próprio é um bom comunicador, fica honrado, salientando que pensa que também é um motivo de orgulho para Santa Maria da Feira ter um Presidente de Câmara que não deixa os feirenses ficar mal quando é chamado a intervir em público. -----

Relativamente à **questão do passivo ambiental junto ao Ecocentro, em Lobão**, o Sr. Presidente disse que, em relação às visitas dos vereadores do Partido Socialista às freguesias, é um pormenor em



R

2

relação ao qual o Executivo Permanente está atento, e que, ao fim de 3 anos e 8 meses de serviço os vereadores do Partido Socialista visitaram algumas coisas que estarão menos bem, o que, em seu entender, é normal e vai acontecer sempre. -----

O vereador Mário Oliveira contestou dizendo que o Sr. Presidente sabe que não é verdade o que está a dizer, ao que o Sr. Presidente referiu que sabe que a Câmara está há 3 anos e quase 9 meses em funções e que, só agora, os vereadores do Partido Socialista fizeram uma visita, por exemplo, ao Ecocentro de Lobão e viram alguma situação menos correta, tendo o vereador Mário Oliveira frisado que já era a terceira vez que os vereadores do Partido Socialista falam só sobre Lobão, ao que o Sr. Presidente referiu que o vereador Mário Oliveira está a cumprir a sua missão e que continue a cumpri-la. -----

O Sr. Presidente finalizou recomendando ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que fale com a empresa que faz a gestão do Ecocentro para que seja feita a limpeza na sua envolvente. -----

#### **ORDEM DO DIA** -----

#### **1 - Ata** -----

#### **- Reunião ordinária de 26 de junho de 2017**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 26 de junho de 2017, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

#### **2 - Concurso público "EEIP Fase 2 e Fase 3 - Eficiência energética na iluminação pública" - Santa Maria da Feira** -----



*P*  
*1*

**- Ratificação de despacho de recusa das listas de erros e omissões -**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho subscrito pelo vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, no âmbito do procedimento em epígrafe, em 3 de julho de 2017, do seguinte teor: -----

“Verificando-se a presença de duas listas de erros e omissões no procedimento de concurso em título, e em face da impossibilidade de convocação de uma reunião extraordinária do executivo municipal, sem que tal atrase o processo e possa pôr em causa uma resposta dentro do prazo estipulado para o efeito, recuso as listas de erros e omissões apresentadas e anexas ao presente despacho, aprovando os esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões. -----

A decisão sobre erros e omissões é efetuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

À Câmara para ratificação.” -----

O vereador António Bastos aludindo ao relatório do júri do procedimento, anexo ao despacho supratranscrito, disse que consta do mesmo que foram colocadas questões, pelos concorrentes, uma das quais refere que encontra-se omissos quais as quantidades para instalação em rede subterrânea e rede aérea em cada um dos perfis, e que a resposta, após análise técnica e pronúncia, refere que os locais exatos e respetivos mapas estão em fase de elaboração. -----

Referiu que “em fase de elaboração” quer dizer muita coisa, pelo que, do seu ponto de vista, isto não é correto, dizendo que os mapas ou estão concluídos ou não estão, que isto é muito subjetivo e que esta concorrência desleal não permite este tipo de situações. -----



Disse que é óbvio que a Câmara deveria aguardar que os mapas estivessem prontos e enviá-los a todos os concorrentes para que todos concorressem nas mesmas circunstâncias, questionando como é que se lança a concurso um procedimento quando os mapas ainda estão em elaboração, frisando ainda que uma situação destas não pode ocorrer. - O Sr. Presidente referiu que há uma questão técnica, que há uma proposta do júri que diz que não reconhece os erros e omissões, e que a resposta vai ser enviada a todos concorrentes, submetendo o assunto a votação. -----

Constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, ratificar o despacho supratranscrito. -----

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. -----

**3 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e o Clube Desportivo Feirense -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do seu Pelouro, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 4 de julho de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município e o Clube Desportivo Feirense. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda



deliberado remeter cópia da mesma ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula segunda do referido contrato.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município e o Clube Desportivo Feirense. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da mesma ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula segunda do referido contrato.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Rodrigo Nunes da Silva Abelha, NIF 131102109, residente na Av. 25 de Abril, 14, da União das Freguesias de Santa Maria da Feira Travanca, Sanfins e Espargo, -----



*(Handwritten initials)*

Manuel Bernardino Coelho da Rocha, NIF 159886287, residente na Rua Dr. António C. Ferreira Soares, 33, 2.º dt.º, da União das Freguesias de Santa Maria da Feira Travanca, Sanfins e Espargo, -----

Outorgam em representação do Clube Desportivo Feirense, pessoa coletiva de utilidade pública, NIPC 501619151, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 14 da União das Freguesias de Santa Maria da Feira Travanca, Sanfins e Espargo,-----

- como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O Clube Desportivo Feirense é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito em Golfar, da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, inscrito na matriz sob o artigo 6101.º-P e descrito na competente conservatória sob o n.º 990/20150112. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, na qualidade em que intervêm, prometem ceder gratuitamente ao primeiro (o qual aceita), para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 580 m<sup>2</sup> (devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante) a destacar do prédio identificado na cláusula anterior. -----

2 - A parcela de terreno prometida ceder destina-se à execução de um acesso público pedonal, a executar pelo aqui primeiro outorgante.-----

3 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de



índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

Os segundos outorgantes, em nome da sua representada, autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quarta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quinta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro de Administração e Finanças e ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde. -----

**4 – Processos de Urbanização e Edificação**-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta



reunião. -----

**5 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens (2.ª Fase)-----**

**- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 30 de junho de 2017, do seguinte teor:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 19.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 1, nos termos seguintes: -----

Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens (2.ª Fase);  
Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Nos termos do ponto 4, artigo 21.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 1 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que



P

B

cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 14 de julho até 17 de agosto de 2017. -----

Submissão de Candidaturas: -----

a) Através da plataforma online do associativismo  
<http://associativismo.cm-feira.pt/> -----

Exclusão de Candidaturas: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) As candidaturas que já foram contempladas com este apoio na 1.ª fase. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto; -----

Montante a atribuir: -----

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a compartilhar 100% dos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, relativos à época desportiva 2016/2017; -----

b) No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável



o disposto na alínea anterior, o apoio destina-se à comparticipação de 100% dos encargos com as arbitragens da época desportiva, até ao escalão sénior, relativos à época desportiva 2016/2017; -----

c) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 21.461,45 € (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 1 do programa de apoio ao desporto.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

**6 - Programa Erasmus+ 2016 - Ação Chave 1: Ensino Escolar - Contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 -----**

**- Atribuição de subvenções aos participantes -----**

**- Aprovação da minuta do contrato a celebrar com os participantes**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de julho de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- a aprovação na reunião ordinária de câmara de 11/07/2016 do contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 - Programa Erasmus+ 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar, referente ao projeto The



School we have & the School we want; -----  
- que a implementação do projeto teve o seu início a 1 de junho de 2016, tendo já decorrido o procedimento concursal para a seleção dos participantes dos cinco fluxos de mobilidades previstos no âmbito do projeto; -----  
- o anexo V – Modelo de contrato a ser celebrado entre as instituições beneficiárias e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; -----  
- que a instituição (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção comunitária ao participante para a realização de uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato;-----  
Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com a minuta do contrato anexado a esta proposta:-----

Fluxo 3: Lituânia	
Participante	Subvenção
Pedro Manuel Santos Silva	400,00 €
Teresa Margarida Oliveira Tavares	400,00 €
Andreia Daniela Coelho dos Santos	400,00 €
Maria Guiomar Ferreira da Silva	400,00 €
Olívia de Fátima da Rocha Brandão	400,00 €
Lília Sofia Marques Couto	400,00 €"

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----



Acompanham, igualmente, a proposta supratranscrita as informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir as subvenções aos participantes constantes da proposta supratranscrita, bem como aprovar a minuta suprarreferida, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

**7 - Protocolo celebrado entre o Município e o Centro de Assistência Social Terceira Idade e Infância de Sanguedo -----**

**- Ratificação -----**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta datada de 4 de julho de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

a) É inegável o peso e a importância que o Desporto, concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa; -----

b) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular pelo artigo 79.º, quando refere. “Todos têm direito à cultura física e ao desporto”, devem ser desenvolvidas e implementadas através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;-----

c) A promoção e o apoio ao Desporto se devem consubstanciar na criação de condições de prática física e desportiva, sendo estas consideradas como algumas das competências e obrigações essenciais



das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;-----

d) As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

e) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática física e desportiva e para a concretização destes objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais premissas;-----

f) Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa,-----

Propõe-se a ratificação do protocolo entre esta autarquia e o Centro de Assistência Social Terceira Idade e Infância de Sanguedo, em anexo.”---

Acompanha a proposta supratranscrita o protocolo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo entre o Município de Santa Maria da Feira e o Centro de Assistência Social Terceira Idade e Infância de Sanguedo-----

O presente protocolo, relativo ao Pavilhão Municipal de Fiães, sito na rua do Bolhão em Fiães, é celebrado entre os outorgantes:-----

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da



República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;-----

E -----

Segundo: Centro de Assistência Social Terceira Idade e Infância de Sanguedo, Instituição Particular de Solidariedade Social com Sede na rua do Castiis n.º 183, freguesia de Sanguedo, concelho de Santa Maria da Feira, com o NIF 501237127, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Alberto Oliveira Malta, e pelo seu Vice-presidente, Justino Fontes Silva, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CASTIIS. -----

Considerando que: -----

1. Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos;-----

2. O Município tem como missão, na área do desporto, desenvolver e apoiar iniciativas que promovam a fortaleçam as diversas modalidades desportivas, para o que é fundamental o estabelecimento de uma rede colaborativa com as entidades que atuam na área, designadamente, associações e clubes desportivos;-----

3. O desporto, desde que devidamente orientado, oferece um enorme



contributo à formação da criança e do jovem, promove a saúde dos indivíduos, colabora na integração social da criança/jovem e na luta contra a sua marginalização, desempenha um importante papel e constitui um fator insubstituível de desenvolvimento de educação, saúde, turismo e tempos livres; -----

4. Os equipamentos desportivos constituem a base essencial para a prática desportiva, na medida em que procuram dar resposta às necessidades da população, seja através da atividade lúdica recreativa, seja através da educação física; -----

5. Tão importante como a conceção e construção de equipamentos é a sua gestão e promoção, entendidas estas numa perspetiva de “serviço público” e não tanto numa visão demasiado economicista, sem pôr em causa, todavia, o princípio geral da boa administração; -----

6. O CASTIIS tem como fim a promoção educação física, o fomento e a prática do desporto, na vertente da educação física; -----

7. A necessidade de dotar o CASTIIS de infraestruturas necessárias ao cabal cumprimento dos currículos escolares; -----

8. O MSMF é proprietário do Pavilhão Municipal de Fiães, situado na Rua do Bolhão, da freguesia de Fiães (doravante Pavilhão); -----

9. O MSMF e a CASTIIS, com vista ao objetivo comum da promoção da atividade desportiva e educação física, pretendem formalizar a relação colaborativa a estabelecer entre si. -----

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e que tem por finalidade definir as orientações que nortearão a relação entre os outorgantes, no intuito da concretização dos objetivos supramencionados: -----



*(Handwritten signature and mark)*

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos de colaboração entre o MSMF e a CASTIIS, incluindo os termos e condições de utilização do Pavilhão Municipal de Fiães. -----

Cláusula Segunda -----

(Utilização regular do Pavilhão) -----

1. Pelo presente protocolo, o MSMF compromete-se a permitir a utilização pelo CASTIIS do recinto de jogo e 2 (dois) balneários que integram o Pavilhão, de segunda a sexta-feira, durante o período escolar, das 08h30min às 10h00, havendo a possibilidade de em dois dias da semana prolongar até às 10h:30min, sem prejuízo do disposto nos números seguintes; -----
2. Nas férias letivas, feriados e horários onde não existe atividade letiva, o Pavilhão será aberto à população em geral;-----
3. A utilização do Pavilhão, nos termos do presente Protocolo, não abrange quaisquer outras atividades em que o CASTIIS se insere, sendo apenas permitida a utilização para as aulas de educação física; -----
4. O MSMF poderá autorizar a utilização do Pavilhão pelo CASTIIS em períodos diferentes do acordado, desde que os mesmos estejam disponíveis ou desde que a sua utilização nos períodos pretendidos não seja incompatível com outras atividades previstas e programadas;-----
5. Para efeitos do disposto no número anterior, o CASTIIS deverá solicitar ao MSMF a utilização pretendida com 15 (quinze) dias de antecedência relativamente à data pretendida;-----
6. Nos meses de maio e junho, a utilização do Pavilhão pelo CASTIIS é



condicionada às necessidades de utilização pelo MSMF, devendo este comunicar ao CASTIIS, com a antecedência de 10 (dez) dias, a necessidade de utilização do Pavilhão, indicando o dia e o horário em que a mesma terá lugar. -----

Cláusula Terceira-----

(Utilização extraordinária do Pavilhão)-----

1. Sempre que for autorizada a utilização do Pavilhão em períodos diferentes do previsto no n.º 1 e para fins que não sejam as aulas de educação física, designadamente para a realização de competições ou outros eventos, o CASTIIS pagará ao MSMF: -----

a) Os encargos extraordinários que resultem dessa utilização extraordinária; -----

b) O preço estabelecido na respetiva tabela pela utilização do pavilhão. -

Cláusula Quarta-----

(Obrigações do Primeiro Outorgante)-----

No âmbito do presente protocolo, o MSMF compromete-se a:-----

1. Fixar o valor da tarifa por cada hora de utilização por parte do CASTIIS; -----

2. Assegurar a limpeza dos espaços objeto do presente protocolo bem como o fornecimento de água e de eletricidade; -----

3. Manter em vigor os seguros de responsabilidade civil que sejam legalmente obrigatórios; -----

4. Possuir as licenças e autorizações necessárias à utilização dos espaços. -----

Cláusula Quinta-----

(Obrigações do Segundo Outorgante)-----



P  
1

1. Pagar a tarifa por cada hora a que se refere o ponto um da segunda cláusula, excetuando-se as interrupções letivas por motivos de férias, feriados ou outras; -----

2. Manter as instalações e equipamentos em boas condições de funcionamento e segurança no período escolar;-----

3. Garantir a vigilância e segurança das instalações no período escolar;

4. Cumprir e fazer cumprir o regulamento de funcionamento do Pavilhão; -----

a) Utilizar, de forma diligente e prudente, as instalações e os equipamentos, deixando-as limpas após cada utilização. -----

5. Está expressamente vedada ao Segundo Outorgante:-----

a) A cedência da sua posição no presente protocolo; -----

b) A realização de qualquer tipo de intervenção ou de obras no Pavilhão.

Cláusula Sexta-----

(Incumprimento)-----

1. Qualquer uma das partes poderá resolver o presente protocolo, em caso de incumprimento do mesmo ou desvio dos seus objetivos pela outra parte;-----

2. A resolução opera automaticamente na data da receção da comunicação escrita para o efeito, remetida a outra parte, sem prejuízo da conclusão de eventuais ações que estejam ainda em curso.-----

Cláusula Sétima -----

(Vigência e cessação)-----

1. O presente protocolo é referente ao ano letivo 2017/2018 e será renovável, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias; -----



*P*  
*1*

2. O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, em qualquer momento, por carta registada com aviso de receção, expedida com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que a denúncia produzirá efeitos, sem lugar a qualquer indemnização.-----

3. As comunicações entre as partes, no âmbito do presente protocolo, serão feitas por carta registada com aviso de receção, para as moradas constantes no cabeçalho, excetuando os casos em que os outorgantes acordem noutra meio de comunicação ou indiquem ao outro Outorgante nova morada para troca de comunicações.-----

Cláusula Oitava-----

(Foro) -----

1. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos por acordo das partes.

2. Para a resolução de quaisquer litígios decorrentes do presente protocolo, as partes convencionam o foro da Comarca em que o Município de Santa Maria se integra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----



**8 – Bolsas de Estudo – Ensino Secundário – ano letivo 2016/2017--**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de julho de 2017, do seguinte teor:-----

“A atribuição de bolsas de estudo por parte do Município a alunos do ensino secundário constitui um importante apoio que possibilita a continuação dos estudos a muitos jovens, principalmente àqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva desta continuidade.-----

Deste modo, e tendo em consideração: -----

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, atribuições do município na educação, ensino e formação profissional; e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

- e o artigo n.º 2, do ponto 2, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, determina: -----

“Para o efeito serão estipuladas anualmente as condições a satisfazer, bem como o número de bolsas (ensino secundário, ensino superior) e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no orçamento e plano de atividades do município.”-----

Face ao exposto, propõe à Exma. Câmara: -----

A exclusão, da candidatura da aluna, Sara Patrícia Pinto Oliveira, tendo em conta o artigo 9.º - situações de exclusão, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo: “d) Não frequentem estabelecimentos de ensino secundário ou superior”.-----



*R*  
*B*

O deferimento das candidaturas dos alunos: -----

Bruna Sofia Pereira de Campos Pedro no valor de 347,50 €. -----

Tiago Filipe Mano Santos no valor de 347,50 €."-----

Acompanham a proposta supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

**9 - Bolsas de Estudo - Ensino Superior - ano letivo 2016/2017 -----**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de julho de 2017, do seguinte teor:-----

"A atribuição de bolsas de estudo por parte do Município a alunos do ensino superior constitui um importante apoio que possibilita a continuação dos estudos a muitos jovens, principalmente àqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva desta continuidade.-----

Deste modo, e tendo em consideração: -----

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, atribuições do município na educação, ensino e formação profissional; e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

- e o artigo n.º 2, do ponto 2, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, determina: -----



*P*  
*B*

“Para o efeito serão estipuladas anualmente as condições a satisfazer, bem como o número de bolsas (ensino secundário, ensino superior) e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no orçamento e plano de atividades do município.”-----

Propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das bolsas de ensino superior constantes na informação anexa a esta proposta face aos resultados recebidos até à presente data dos alunos condicionados da DGES, que incitaram ao acerto da bolsa previamente atribuída e proporcionou incluir mais oito novos alunos com bolsa do município.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a quer a mesma se refere, bem como as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, na sequência dos resultados recebidos da DGES, até à presente data, proceder ao acerto dos valores das bolsas de estudo atribuídas ao aluno Joel Amorim Baptista no valor de 230,00 € e ao aluno Bruno Miguel Gomes Ferreira no valor de 550,00 €, e aprovar a concessão de oito novas bolsas de estudo aos alunos que, seguidamente, se identificam, bem como o respetivo montante, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, e ao Pelouro de Administração e Finanças: -----

- Ana Rita Silva Gomes – 186,00 €;-----
- Ana Filipa da Silva Magalhães – 1.250,00 €;-----
- David Rafael Alves dos Santos – 1.100,00 €;-----
- Hélia Magalhães Fontes – 1.100,00 €;-----
- Patrícia Daniela Almeida de Oliveira – 1.100,00 €;-----



- Ana Sofia Couto Matos – 200,00 €; -----
- Ana Margarida Domingues Monteiro Barros – 200,00 €;-----
- Tatiana Soraia Neves Paiva – 150,00 €. -----

**10 – Empreitada de “Requalificação Urbana da Área Central de Lourosa”-----**

- **Determinação da abertura de concurso público**-----
- **Aprovação das peças do procedimento**-----
- **Designação do júri do procedimento**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 28 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

“Cumpre-me propor para submissão a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e da designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

- **Escolha do procedimento e valor do contrato:** -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 233.081,00 (duzentos e trinta e três mil e oitenta e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de



P  
A

contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo;-----

Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----

Vogais Suplentes - Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos.-----

Proponho, ainda, a designação da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas para assessorar o Júri como



perito agregado.-----

A superior consideração.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público em epígrafe, cujo preço base é de 233.081,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a respetiva despesa.

Deliberou também aprovar as peças do procedimento.-----

Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Vera Leite e Dra. Graça Santos, designando ainda a Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, para assessorar o júri como perito agregado, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

**11 – Empreitada de “Requalificação da Rua da Igreja – São Paio de Oleiros”**-----

**- Determinação da abertura de concurso público**-----

**- Aprovação das peças do procedimento**-----

**- Designação do júri do procedimento**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 28 de junho de 2017, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me propor para submissão a superior deliberação do



Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 472.843,34 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e três euros e trinta e quatro centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----



- Júri do procedimento: -----  
Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo; -----  
Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----  
Vogais Suplentes - Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos. -----  
Proponho, ainda, a designação da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas para assessorar o Júri como perito agregado.”-----  
Instruí o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----  
A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público em epígrafe, cujo preço base é de 472.843,34 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a respetiva despesa. -----  
Deliberou também aprovar as peças do procedimento. -----  
Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Vera Leite e Dra. Graça Santos, designando ainda a Eng.ª Margarida Sousa,



da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, para assessorar o júri como perito agregado, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

**12 - Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo - Bacia da Laje e Cáster - a celebrar entre Manuel Joaquim da Conceição Terra e outros e a Câmara Municipal -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 62-JS-DSBA/2017, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada 21 de junho de 2017, do seguinte teor:-----

“Em reunião de Câmara datada de 15 de dezembro de 2014 foi aprovada a minuta de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, entre este município e Manuel Joaquim da Conceição Terra e outros. -----

Nos termos daquela minuta o prédio a onerar com a constituição de servidão é assim identificado: -----

Prédio rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 1136, da freguesia de Arrifana. -----

Todavia e devido a lapso cadastral, a construção do intercetor para além de onerar este prédio rústico, também onerou o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 117 da freguesia de Arrifana, também propriedade de Manuel Joaquim da Conceição Terra e Outros. -----

Impõe-se, assim, a alteração da minuta aprovada na reunião de câmara datada de 15 de dezembro de 2014, bem como da própria deliberação,



1

de modo a que a mesma inclua o prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 117, da freguesia de Arrifana.-----

Assim e para efeito de aprovação camarária junto se anexa minuta de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a incidir sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1136 e matriz predial urbana n.º 117, ambos da freguesia de Arrifana e propriedade de Manuel Joaquim Conceição Terra e Outros. --

À consideração superior.-----

Em anexo: minuta de constituição de servidão e informação de cabimento.”-----

É do seguinte teor a minuta que acompanha a informação supratranscrita:-----

“Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo - Bacia da Laje e Cáster-----

Outorgantes:-----

Primeiros: Manuel Joaquim da Conceição Terra, com o NIF 164479023, casado com Maria Filomena Martins dos Santos Terra, com o NIF 134419200, residentes na Rua Florbela Espanca n.º 57, Arrifana;-----

António Sebastião da Conceição Terra, com o NIF 150061102, casado com Maria Conceição Moutinho Lima Azevedo, com o NIF 138824100, residente na Rua Burgo de Ryfana n.º 617, Arrifana;-----

Domingos Luís Conceição Terra, com o NIF 150025386, solteiro maior, residente na Rua Burgo de Ryfana n.º 617, Arrifana;-----

Pedro Paulo Conceição Terra, com o NIF 172038766, divorciado, residente na Rua Fonte Piolha n.º 182, Milheirós de Poiares.-----

Segundo: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da



República - Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representada pela Senhora Vereadora Dra. Helena Portela -----

Considerando:-----

- que os primeiros outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica n.º 1136, e descrito na competente conservatória sob o n.º 251 da freguesia de Arrifana, e do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 117 descrito na conservatória sob o n.º 249, melhor identificados na planta que se anexa a cor vermelha. -----

Pelo presente instrumento os primeiros outorgantes prometem constituir em favor da segunda outorgante uma servidão predial em parte dos ditos prédios, com a área total de 1980 m<sup>2</sup> e conforme planta acima referida, devidamente assinada, a qual faz parte integrante desta promessa, nos termos constantes das cláusulas seguintes, e assim discriminada:-----

a) No prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1136 a servidão possui a área total de 118 m<sup>2</sup>.-----

b) No prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 117 a servidão possui a área total de 80 m<sup>2</sup>.-----

Primeira-----

O preço total da indemnização da constituição da servidão, sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1136 é de € 800,00 (oitocentos euros), e no prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 117 é de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) cujo pagamento ocorrerá no momento da assinatura da escritura pública de constituição de



P  
S

servidão. -----

Segunda-----

O objeto da servidão é constituído pelas seguintes utilidades:-----

- a) instalação e manutenção no subsolo de uma conduta de saneamento, conforme planta anexa, que faz parte integrante deste contrato; e-----
- b) impossibilidade de, por parte do proprietário do prédio serviente, edificar qualquer tipo de construção numa faixa de 2,5 m para cada lado do eixo da conduta ou de plantar árvores de qualquer espécie, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80 m na referida parcela. -----

Terceira -----

A servidão compreende tudo o que se mostre necessário ao seu uso e conservação;-----

designadamente:-----

- a) execução, por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, de todos os trabalhos necessários à instalação da conduta;--
- b) acesso por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, em qualquer altura, à faixa de terreno do prédio serviente, de forma a proceder a qualquer trabalho de reparação, manutenção e limpeza da conduta a instalar; -----
- c) execução de qualquer obra na aludida faixa de terreno, de forma a garantir as condições normais de funcionamento da referida conduta. --

Feito duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.”-----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**13 – Empreitada de “Requalificação e ampliação da Escola EB1 do Chão do Rio – Flães”** -----

**- Trabalhos para suprimento de erros e omissões, trabalhos a mais e trabalhos a menos**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 37-DFE-PA-2017, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 26 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

“Relativamente à empreitada versada em epígrafe, informa-se da necessidade de se proceder à aprovação de trabalhos que vão além de trabalhos contratuais, e que se enquadram ora no conceito de erro ou de omissão do projeto, ora no conceito de trabalho a mais, decorrente de uma circunstância imprevista, previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda de trabalhos a menos por se terem tornado dispensáveis.-----

**Trabalhos para Suprimento de Erros e Omissões:**-----

- Muros de suporte (frente do edifício): Verifica-se haver desfasamentos entre as medições dos trabalhos em obra e as quantidades previstas no orçamento contratual (erro de medição em projeto), conforme correspondência eletrónica trocada com a projetista de arquitetura, adiante junta (fls. 23 a 31). -----



Consultados os documentos da fase concursal, constata-se que este erro de medição foi identificado por, pelo menos, dois interessados, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 61.º do CCP, não tendo sido expressamente aceites pelo dono da obra, já que não constam das listagens de esclarecimento de erros e omissões que foram publicitadas. Neste caso, ao abrigo do artigo 378.º do CCP, o dono da obra é responsável pelo pagamento a 100% do diferencial identificado (ponto n.º 1 da listagem anexa); -----

Isolamento térmico sob a cobertura (corpo novo): O articulado do orçamento contratual é omissivo relativamente a esta tarefa, apesar do isolamento estar patente nas peças desenhadas do projeto térmico. Examinados os documentos da fase concursal, confirma-se que esta omissão não terá sido detetada por nenhum dos interessados na fase de formação do contrato, conforme era exigível, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 61.º do CCP, pelo que a responsabilidade pelos suprimentos deste trabalho é também imputável ao empreiteiro, correspondendo essa responsabilidade a metade do preço a pagar. O preço ora proposto (preço novo - ponto n.º 2 da relação anexa) foi negociado entre a fiscalização e o empreiteiro e validado pelo projetista da especialidade (fls. 20 a 22), considerando-se que o mesmo se ajusta aos valores praticados no mercado local. -----

Trabalhos a Mais (Imprevistos): -----

- Instalações elétricas existentes: Identificou-se, in loco, necessidades nas instalações elétricas do edifício existente, que se encontram obsoletas e em mau estado e que poderiam pôr em risco a segurança dos utentes, tendo-se solicitado ao empreiteiro proposta de preço para



suprimir essas situações anómalas, conforme troca de correspondência entre projetistas, fiscalização e empreiteiro (fls. 10 a 17). Em caso de aprovação, o valor atribuído a tais trabalhos deverá ser o que consta no ponto n.º 3 do mapa anexo.-----

Trabalhos a menos (a preços de contrato)-----

- Plataforma elevatória: Opção de não manter a instalação da plataforma elevatória prevista na empreitada e criar as acessibilidades por rampa em substituição desse equipamento (fls. 18 e 19) (ponto n.º 4 da relação anexa).-----

Assim, submete-se a superior aprovação:-----

- Trabalhos para suprimento de erros e omissões no valor de 7.593,20 € (sete mil quinhentos e noventa e três euros e vinte centimos) + IVA, que corresponde a 4,05% do valor da adjudicação (abaixo do limite imposto pelo n.º 3 do artigo 376.º do CCP);-----

- Trabalhos a mais imprevistos no valor de 8.387,25 € (oito mil trezentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco centimos) + IVA, que corresponde a 4,47% do valor da adjudicação (também abaixo do limite imposto pela alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do mesmo diploma). A percentagem dos trabalhos a mais da presente proposta adicionados à percentagem dos trabalhos a mais anteriormente aprovados, corresponde a um aumento de 13,65% do valor do contrato;

- Trabalhos a menos no valor de 19.200,00 € (dezanove mil e duzentos euros) + IVA, que corresponde a -10,23% do valor da adjudicação, devendo esta informação ser anexa ao contrato inicial da empreitada, de acordo com a legislação já citada. O preço de trabalhos a menos agora propostos, somado ao preço de anteriores trabalhos a menos,



---

corresponde a uma redução de 13,17% do valor adjudicado. -----  
Nos termos dos artigos 375.º e 376.º do CCP, os trabalhos a mais (Imprevistos) e os trabalhos para suprimento de erros e omissões devem ser objeto de contrato adicional, no montante global de 15.980,45 € (quinze mil novecentos e oitenta e quarenta e cinco cêntimos) + IVA. -----  
Face à necessidade urgente em avançar com estes trabalhos, sob pena dos trabalhos da obra ficarem suspensos, julgo que, em caso de aprovação superior, deverá o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos.” -----  
Acompanham a informação supratranscrita os mapas dos trabalhos a que a mesma se refere - documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----  
Interveio o vereador António Bastos que disse que, de acordo com o que está expresso na informação técnica, da qual leu o excerto respeitante aos trabalhos para suprimento de erros e omissões - muro de suporte/frente do edifício, a Câmara fez vistas grossas quando teve conhecimento destes erros e omissões, e que, perante o resultado desta situação, verifica-se que se desvirtuou o princípio da concorrência, ressaltando que, agora, a Câmara vai pagar a cem por cento os trabalhos a mais, quando os empreiteiros já tinham chamado à atenção no ato do procedimento do concurso, pelo que lamenta profundamente que isto tenha acontecido. -----  
De seguida, o vereador António Bastos aludiu aos trabalhos a menos e disse que, inicialmente, o projeto foi concebido com uma plataforma

---



elevatória para pessoas com mobilidade reduzida, e que não sabe por que razão, porque ainda ninguém teve oportunidade de o dizer, porque durante a execução física das obras nunca surgiu nenhuma alteração ao projeto, mas que, agora, por livre iniciativa do vereador ou da vereadora, ou de alguém, pois desconhece quem, lembrou-se de retirar a plataforma elevatória que custava a módica quantia de 19.000,00 €, o que se traduz em 19.000,00 € de trabalhos a menos, mas, como solução, uma rampa, como se a rampa conseguisse resolver a questão.- Disse que isto tudo é para dizer que o projeto foi feito com uma determinada conceção e, depois, não sabendo se com autorização do técnico autor do projeto ou se por habilidade técnica do vereador ou da vereadora.-----

Disse ainda que, na eventualidade de haver alguma alteração a um projeto que está em execução, a mesma deve ser sempre presente à Câmara, para a Câmara ter o devido conhecimento e aceitar, ou não, a proposta apresentada, ressaltando que não é por auto criatividade do senhor vereador, que ele até pode ter toda razão, mas que lha retira a partir do momento em que não a trouxe à Câmara no tempo devido. ----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que lamenta profundamente, mas que os vereadores do Partido Socialista têm uma opinião diferente daquela que o Executivo Permanente expõe, porque o que está em causa, do seu ponto de vista técnico e jurídico, é o desvirtuar do princípio da concorrência. -----

O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que estava prevista a colocação de uma plataforma elevatória, pelo que gostava de saber que razões é que levaram à opção de não manter a instalação dessa



plataforma. -----

O Sr. Presidente respondeu que, segundo a informação técnica, entendeu-se que a rampa de acesso era melhor do que a plataforma elevatória, comentando que também lhe parece que é melhor, até pelos consumos de energia e eventuais custos de conservação e de manutenção, e que todos os projetistas, normalmente, sugerem que, quando seja possível, se usem as rampas, tendo a vereadora Cristina Tenreiro acrescentado que era uma questão de perguntar às pessoas com mobilidade condicionada se preferem plataforma ou rampa, ao que o vereador Mário Oliveira questionou, então, por que é que a Câmara aprovou o projeto com a plataforma elevatória, se as pessoas não gostam nada da plataforma. -----

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que o vereador Mário Oliveira tem de colocar essa questão aos projetistas, mas que, de qualquer maneira, foi corrigido, ressaltando que tem de confiar nos técnicos da Câmara, e que, se calhar, o vereador Mário Oliveira também aprovou o projeto, tendo o vereador Mário Oliveira dito que por isso é que está a questionar por que é que está a ser alterado. -----

O Sr. Presidente disse que o que os vereadores do Partido Socialista pretendem saber é por que é que se alterou o projeto. Ressaltou que os projetistas entendem que fica melhor a rampa em detrimento da plataforma, tendo o vereador Mário Oliveira insistido perguntando porquê, e questionando o Sr. Presidente se, como Presidente, não quer saber o porquê, ao que o Sr. Presidente respondeu que também acha que a rampa é melhor que a plataforma elevatória e que, tem de confiar nos projetistas, tendo o vereador Mário Oliveira frisado que também



---

confia, ao que o Sr. Presidente disse que ele – vereador Mário Oliveira – não confia, que está a desconfiar, pelo que, se não quiser confiar vota contra, e se confiar vota a favor. -----

O vereador António Bastos disse que, se fosse uma pessoa de mobilidade reduzida e tivesse de ir à escola em questão, ao entrar no elevador e descer, se calhar, faria isso em segundos, mas que, se estivesse a chover torrencialmente, se calhar, para descer a rampa teria de esperar que deixasse de chover, porque teria de descer com o guarda-chuva aberto para, passados 5 minutos, estar no local que pretendesse estar. Referiu que também há estes contratempos e que tem de se pensar no óbvio, porque o óbvio é importante e, se calhar, muita gente esquece-se disso, e o protagonista desta situação deve saber, claramente, por que razão é que isso aconteceu. -----

O vereador Mário Oliveira referiu querer deixar a nota que, na informação técnica, não existem efetivas razões técnicas apontadas da justificação de haver esta mudança, acrescentando que a informação só explica que vai haver uma mudança duma situação para outra. Frisou querer que fique registado que não está descrito na informação, nem do ponto de vista técnico nem do ponto de vista político, o porquê de se estar a optar por retirar a plataforma elevatória. -----

Disse que, por isso mesmo, é que os vereadores do Partido Socialista podem depreender que essa questão só é colocada para maquilhar os trabalhos a mais, para dizer que também existem trabalhos a menos, ressaltando que os vereadores do Partido Socialista podem afirmar isso, porque não está apontada nenhuma razão nem nenhuma justificação técnica, e que, para eles, não serve o facto de não haver essa

---



justificação.-----

Disse saber que para o Executivo Permanente é muito fácil atirar com a culpa para os projetistas, como o Sr. Presidente muito gosta de fazer, ou então dar respostas curtas e não gerar diálogo, comentando que parece que se foge do diálogo nesta Câmara. Referiu que os vereadores do Partido Socialista, neste caso concreto, só querem saber uma coisa simples, que pode ainda ser solicitada, e que não há problema nenhum, que é as razões técnicas que levaram a tomar esta opção, nada mais do que isso. -----

O Sr. Presidente disse que considera que não existe necessidade de explicar as razões técnicas que motivem a substituição de uma plataforma eletrónica mecânica por uma rampa, dizendo que, em termos de acessibilidade, que é o que preocupa o Executivo Permanente, julga que uma rampa funciona melhor. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar os trabalhos a menos, no valor 19.200,00 €, bem como os trabalhos a mais no valor de 8.387,25 €, e os trabalhos para suprimento de erros e omissões, no valor de 7.593,20 €, valores estes acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, assim como celebrar o competente contrato adicional, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----



Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira votaram contra. -----

O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Nós votámos contra, porque o Executivo Permanente colocou em causa a qualidade da obra para o utilizador final por evidente má gestão a nível dos trabalhos a mais, sendo ao mesmo tempo posto em causa princípios como da transparência e da concorrência.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Votámos a favor, porque consideramos que a proposta dos projetistas de substituir uma plataforma elevatória por uma rampa é mais favorável quer aos custos de conservação e de manutenção quer aos futuros utilizadores com mobilidade condicionada.” -----

**14 - Empreitada de “Repavimentação e ordenamento viário em arruamentos – Lourosa” -----**

**- Trabalhos para suprimento de erros e omissões, e trabalhos a mais**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 35-DFE-PA-2017, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 22 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

“Relativamente à empreitada versada em epígrafe, informa-se da necessidade de se proceder à aprovação de trabalhos que vão além de trabalhos contratuais, e que se enquadram ora no conceito de trabalho a mais, decorrente de uma circunstância imprevista, ora no conceito de erro ou de omissão do projeto, previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

**Trabalhos para Suprimento de Erros e Omissões: -----**



*P*  
*1*

- Nivelamento de aros e tampas de caixas de visita, das diferentes infraestruturas existentes, bem como a recolocação de sumidouros: as quantidades previstas no articulado do orçamento são insuficientes face às necessidades detetáveis em obra (erro de medição); -----

- Nivelamento de cabeças móveis da rede de abastecimento de água: O projeto (articulado do orçamento) é omissivo relativamente ao nivelamento das cabeças existentes em obra (omissão); -----

- Execução de sarjetas a montante das lombas nas zonas sobrelevadas para complementar o projeto de execução que instruiu o processo de concurso e que revelou a omissão de tais trabalhos imprescindíveis para a utilização da obra em condições de segurança rodoviária (omissão). -----

Apesar dos trabalhos supraindicados não terem sido identificados por qualquer interessado ao concurso, considera-se que a sua deteção não era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 61.º do CCP. Assim, e nos termos do artigo 378.º do diploma citado, o dono da obra é responsável pelo suprimento destes erros e omissões, correspondendo essa responsabilidade ao pagamento integral desses trabalhos. -----

Os preços dos trabalhos omissos, portanto com preços novos, cuja relação adianta se junta, foram negociados entre a fiscalização e o empreiteiro, considerando-se que os valores ora propostos se ajustam aos valores praticados no mercado local. -----

Trabalhos a Mais (Imprevistos): -----

Identificou-se, in loco, da necessidade de se proceder à execução de uma caixa de recolha de águas pluviais domésticas e a respetiva ligação



*[Handwritten signature]*  
1

à rede pluvial pública existente, numa extensão de cerca de 27,0 ml, de modo a que, futuramente, não haja qualquer interferência com o novo pavimento que está a ser executado. Em caso de aprovação, o valor atribuído a esta tarefa (preço novo) deverá ser o que consta no mapa anexo. -----

Assim, submete-se a superior aprovação trabalhos para suprimento de erros e omissões no valor de 7.495,00 € (sete mil quatrocentos e noventa e cinco euros) + IVA, que corresponde a 4,98% do valor da adjudicação (abaixo do limite imposto pelo n.º 3 do artigo 376.º do CCP) e trabalhos a mais imprevistos no valor de 460,00 € (quatrocentos e sessenta euros) + IVA, que correspondente a 0,30% do valor da adjudicação (também abaixo do limite imposto pela alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do mesmo diploma), cômputo global, no valor de 7.955,00 € (sete mil novecentos e cinquenta e cinco euros) + IVA, pelo que se solicita a sua aprovação. -----

Nos termos dos artigos 375.º e 376.º do CCP, os trabalhos a mais (imprevistos) e os trabalhos para suprimento de erros e omissões devem ser objeto de contrato adicional. -----

Face à necessidade urgente em avançar com estes trabalhos, sob pena dos trabalhos da obra ficarem suspensos, julgo que, em caso de aprovação superior, deverá o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a mais, bem como o mapa dos trabalhos para suprimento de erros e omissões, a que a mesma se refere - documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de



*P*  
*1*

atas. -----  
Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----  
O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que consta na informação técnica que um dos assim chamados erros e omissões e de cabeças móveis é o nivelamento de aros, tampas de caixa de visita das infraestruturas existentes nos arruamentos, e que se considera que a sua deteção não era exigível na fase de formação de contrato. Ressaltou que gostava de saber como é que esse nivelamento não era exigível de ser identificado em fase de concurso, quando se está a falar de um trabalho de pavimentação, questionando ainda em que obra de pavimentação é que não está incluído ou não é exigível ao empreiteiro incluir o levantamento das tampas das caixas de visita.-----  
O Sr. Presidente respondeu lendo a informação técnica – supratranscrita – na parte respeitante aos trabalhos para suprimento de erros e omissões, dizendo que é essa a explicação e que, de acordo com o técnico, não era detetável nem era exigível. -----  
O vereador Mário Oliveira insistiu dizendo que a pergunta que faz ao Sr. Presidente, como líder da autarquia, é como é que não seria detetável a um concorrente, numa obra de pavimentação, o facto de ter que nivelar os aros e as tampas das caixas de visita. Frisou que o nivelamento de aros e tampas de caixas de visita é absolutamente detetável por qualquer empreiteiro de obras de estradas, ainda para mais quando se está a falar de trabalhos de simples pavimentação. -----  
Questionou assim se o Sr. Presidente acha que uma obra de pavimentação não iria contar com estes rebaixamentos, dizendo que, se



calhar, acha porque, em Santa Maria da Feira, em muitas das obras de pavimentação, as tampas das caixas de visita estão muito acima ou estão muito abaixo da quota da estrada, mas que, pelo facto de em Santa Maria da Feira se ver muito dessas aberrações, do ponto de vista da gestão das obras, não quer dizer que, no projeto duma obra de pavimentação, não fosse exigível e não fosse detetável, em fase de concurso, que estava em falta um artigo que identificasse os acertos das quotas das caixas de visita e das cabeças móveis. -----

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que isso implicava que a autarquia pagasse menos 50% nestes trabalhos a mais, e que é isso que está a questionar. -----

O Sr. Presidente, após ter constatado que o vereador Mário Oliveira concluía a sua intervenção, disse que estava presente a informação técnica, submetendo, de seguida, o assunto a votação. -----

Constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar os trabalhos a mais da empreitada em epígrafe, no valor de 460,00 €, e os trabalhos para suprimento de erros e omissões, no valor de 7.495,00 €, valores estes acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, bem como celebrar o competente contrato adicional, nos termos e com os fundamentos constantes da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira votaram contra. -----



**15 – Empreitada de “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja – São João de Ver” -----  
- Trabalhos a mais-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 29-DFE-PCA-2017, subscrita pelo Eng.º Paulo Antunes, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 27 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

“Relativamente à empreitada de “Pavimentação e Infraestruturas na Avenida da Igreja” em São João de Ver, verificou-se em obra algumas discrepâncias entre as infraestruturas já existentes de abastecimento de água e de saneamento e o previsto em projeto. Houve ainda necessidade de submeter as retificações de projeto à apreciação do concessionário e adaptar o mesmo às condições de aprovação da Indaqua. As exigências relativas aos materiais a aplicar, nomeadamente pela utilização de PEAD em vez de PVC, implica a utilização de mão-de-obra e equipamentos mais especializados os quais influenciam a composição dos preços unitários face à reduzida extensão de rede a executar. Houve ainda a necessidade de incorporar um marco de incêndio e a realização de trabalhos de interligação com os vários pontos da rede existente.-----

Tais alterações implicam a necessidade de realização de trabalhos adicionais, de acordo com o mapa em anexo, os quais se enquadram no previsto no n.º 1 do art.º 370.º do CCP, uma vez que esses trabalhos se tornaram necessários à execução da obra na sequência de uma circunstância imprevista, para além do que, não são técnica e economicamente separáveis dos trabalhos já previstos executar sem



graves inconvenientes para o Dono de Obra e são necessários à conclusão da obra. -----

Assim, coloca-se a aprovação superior os trabalhos a mais no valor de 7.953,00 €. -----

Para os devidos efeitos informa-se, que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente: -----

- o estipulado na alínea c) do n.º 2 do art.º 370.º, em que o somatório dos trabalhos a mais, representa 2,73% do valor contratual. -----

Conforme estipulado no art.º 375.º do CCP, deverá ser elaborado contrato adicional com o valor global indicado. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a mais a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar os trabalhos a mais da empreitada em epígrafe, no valor de 7.953,00 €, bem como celebrar o competente contrato adicional, nos termos e com os fundamentos constantes da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. -----



**16 - Empreitada de "Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho - 3.ª Fase" -----**

**- Trabalhos a mais-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 28-DFE-PCA-2017, subscrita pelo Eng.º Paulo Antunes, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 22 de junho de 2017, do seguinte teor: -----

"Relativamente à empreitada de "Pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do concelho - 3.ª Fase" em execução, verificou-se na obra, e até à data, a existência de algumas discrepâncias entre as áreas em projeto previstas pavimentar e as reais medidas em obra. Verifica-se ainda em alguns casos a necessidade de prolongar a zona a pavimentar por forma a abranger zonas de pavimento existente mais deteriorado, seja em extensão ou pequenos arruamentos confluentes aos previstos em projeto. Nalgumas zonas são devidas à existência de obras de alargamento com a execução de passeios previamente à obra, ou pela degradação, entretanto mais acentuada de zonas de pavimento não abrangidas pelo projeto. -----

Tais alterações implicam a necessidade de realização de trabalhos adicionais a preços de contrato, conforme mapa em anexo, os quais se enquadram no previsto no n.º 1 do art.º 370.º do CCP, uma vez que esses trabalhos se tornaram necessários à execução da obra na sequência de uma circunstância imprevista, para além do que, não sendo economicamente viável a sua separação, sem graves inconvenientes para o dono de obra, dos trabalhos já previstos executar, são necessários à conclusão da obra. -----



*P*  
*2*

Assim, coloca-se a aprovação superior os trabalhos a mais no valor de 39.799,17 €.

Para os devidos efeitos informa-se, que se encontra verificado o limite previsto no CCP, nomeadamente:

- o estipulado na alínea c) do n.º 2 do art.º 370.º, em que o somatório dos trabalhos a mais, representa 6,51% do valor contratual.

Conforme estipulado no art.º 375.º do CCP, deverá ser elaborado contrato adicional com o valor global indicado.

À consideração superior."

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a mais a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. - Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.

O vereador António Bastos interveio começando por dizer que há uma questão importante que é a transparência dos concursos e o desvirtuar do princípio da concorrência. Disse que, neste caso em concreto, não houve o cuidado, por parte de quem aceitou a justificação, de saber onde é que se fizeram mais obras e, concretamente, 11.115 m<sup>2</sup> de pavimentações, questionando onde.

Disse que devia estar bem especificado e referenciado o local, e deviam ser apresentadas plantas, frisando que os vereadores do Partido Socialista desconhecem em absoluto o que se passa com estes trabalhos a mais, pelo que é óbvio que não podem deixar passar ao lado os 11.115 m<sup>2</sup> de obra a mais e ficarem sem saber nada sobre o assunto. O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e



*P*  
*B*

da Saúde, Vítor Marques, respondeu dizendo que, em primeiro lugar, se há alguém que, eventualmente, não tem legitimidade para dizer o que disse é o vereador António Bastos, pelas razões que ele próprio – vereador Vítor Marques – se vai abster dizer, mas que o vereador António Bastos sabe muito bem.-----

Disse que, em segundo lugar, o desvirtuar do princípio da concorrência é porque o vereador António Bastos não sabe ler, dizendo que, como é referido na informação, tais alterações implicam a necessidade de realização de trabalhos adicionais a preço do contrato, e sublinhou “a preço do contrato” para dizer que nenhuma regra foi desvirtuada, porque foi igual para todos os concorrentes no concurso público e está considerado o preço unitário que foi a concurso. -----

O vereador António Bastos insistiu dizendo que, provavelmente, poderia haver outros concorrentes que, para uma obra com mais quantidade, poderiam apresentar valores por m<sup>2</sup> mais reduzidos, e que por isso é que diz que se chama a isso desvirtuar do princípio da concorrência, e que fala em nome dos interesses legítimos da Câmara Municipal.-----

O Sr. Presidente ressaltou que está em causa aproximadamente 6% dos trabalhos, ao mesmo preço contratual, tendo o vereador Vítor Marques questionado se haverá mais interesse legítimo do que ser ao preço do concurso público da empreitada, ao que o vereador António Bastos comentou que era o que faltava se, eventualmente, isso não acontecesse, dizendo que, nesse caso, ocorreria logo fraude. -----

O Sr. Presidente disse que o Executivo Permanente tem toda a confiança nos técnicos da Câmara, que o assunto está clarinho na informação, e que, quando se anda a pavimentar quilómetros e



quilómetros de estradas, há sempre acertos a fazer nos entroncamentos, em algumas ruas, frisando que toda a gente sabe que é verdade que isso acontece em muitas obras, ressaltando novamente que se trata de 6,5% do valor contratual e os preços são exatamente os mesmos do concurso público, pelo que querer lançar dúvidas sobre coisas que são clarinhas não colhe. -----

O vereador Mário Oliveira interveio também dizendo que este debate dá a entender que é um pouco um regabofe. Disse que os vereadores do Partido Socialista já tinham percebido, relativamente à maneira como o Sr. Presidente acabou por gerir todas as situações das pavimentações, que, ao nível de planeamento, esse não é o forte do Sr. Presidente, dizendo que, de facto, o planeamento na Câmara Municipal é um dos calcanhares de Aquiles, e que isso tem sido demonstrado. -----

Disse também que isso verifica-se, mais uma vez, neste caso concreto, dizendo que os vereadores do Partido Socialista sabem que poderão existir discrepância, mas que lhes é dito que existem discrepâncias entre as áreas previstas pavimentar e as reais medidas em obra. Questionou se foi por erro de projeto ou porque se decidiu, a meio do percurso, que se tinha que pavimentar muito mais. -----

Disse que a informação técnica dá algumas pistas, mas poucas, ao dizer que se verifica ainda em alguns casos a necessidade de prolongar a zona a pavimentar por forma a abranger zonas de pavimento existente mais deteriorado, seja em extensão ou pequenos arruamentos confluentes aos previstos em projeto. -----

Disse que a tal fase bem planeada de projeto, em que estava tudo a ser enquadrado juntamente com as juntas de freguesia, parece que também



não funcionou.-----

Disse que não coloca qualquer consideração em relação ao que é referido na informação quando é dito que, nalgumas zonas, são devidas à existência de obras de alargamento com a execução de passeios previamente à obra ou pela degradação entretanto, mais acentuada de zonas de pavimento não abrangidas pelo projeto.-----

Disse que, no entanto, é preciso ser explicado quais são as discrepâncias entre as áreas em projeto previstas pavimentar e as reais medidas em obra, que é referido na informação. Questionou assim se são só dos alargamentos, se existem erros de medição, porque, se foram erros de medição, já era exigível aos empreiteiros em fase de formação de contrato que as identificassem, e, se não as identificaram, teriam que pagar 50% destes trabalhos a mais, e que é isso também que está em causa. -----

Referiu que, por outro lado, estão elencadas várias situações, nomeadamente zonas a pavimentar que foram para além do que estava previsto, outras zonas que tiveram que pavimentar-se, porque o pavimento apresentou-se mais deteriorado, ou outros arruamentos que estão confluentes, mas que não existe nenhuma relação de quais foram esses arruamentos, onde é que ocorreram estas áreas de trabalhos a mais, onde é que houve discrepâncias nas áreas de projeto a pavimentar, existindo apenas uma lista com a quantidade que perfaz 40.000,00 €.-----

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que é óbvio que os vereadores do Partido Socialista também têm confiança nos técnicos da Câmara, mas que não têm no Executivo Permanente, porque não



*R*  
*D*

apresenta nada, nem questiona ninguém, comentando que, se calhar, até questiona, mas não quer transmitir aos vereadores da oposição, onde é que estão consubstanciados os 40.000,00 €, acrescentando que, se os mesmos estivessem devidamente elencados, por rua, ou por situação, discriminados, mais legíveis, obviamente que os vereadores do Partido Socialista não teriam tantos problemas em analisar um documento deste tipo e, provavelmente, nem estariam a fazer as críticas que estão a fazer. -----

O vereador Eduardo Cavaco interveio dizendo que não vê inconveniente, os técnicos fazerem o relatório no sentido de que concordam com esses metros a mais que correspondem a aproximadamente 6,5% do valor contratual. Disse que não concordaria se fossem 15, 20 ou 30%, como foi no passado, mas que, hoje, como a malha está mais apertada, 6% é muito aceitável numa obra desta dimensão, e não é nada que o choque, acrescentando que este é o seu ponto de vista como vereador da Câmara e porque também entende alguma coisa do assunto. -----

O vereador António Bastos disse que, no seguimento da pronúncia do vereador Eduardo Cavaco, lamenta este discurso, e que tem que o dizer, porque lembra-se de, há quatro anos, ter andado a fazer campanha eleitoral com o objetivo de que estes procedimentos seriam erradicados definitivamente da Câmara Municipal. -----

Disse também que lamenta profundamente de terem andado a fazer campanha de coesão, de absoluto rigor e transparência nos procedimentos da Câmara Municipal, e, hoje, se defenda que isto é banal, que nada se passa, e que até se aceita este tipo de procedimentos, frisando assim que lamenta profundamente ouvir aquilo



que não deseja ouvir. -----

O vereador Eduardo Cavaco voltou a intervir dizendo que, depois de ouvir as palavras do vereador António Bastos, queria dizer que sabe aquilo que está a dizer, que é aquilo que pensa, e que diz publicamente, e que não tem problema nenhum em dizer que a gestão do Sr. Presidente Emídio Sousa tem sido uma gestão muito cautelosa e muito rigorosa, ressaltando que custa muito ouvir, mas que é a verdade dos factos, repetindo e reafirmando o que disse anteriormente. -----

Referiu que, em relação à gestão que tem sido feita pelo Sr. Presidente, os números falam por si, frisando que a dívida diminuiu, fez-se mais trabalho com menos dinheiro, pagando a tempo e horas, comentando que foi um procedimento que sempre defendeu e que o Sr. Presidente está a fazer pagando a 14 dias em média, com o que consegue-se resultados muito melhores, compra-se bem para se vender melhor, porque quem quer vender à Câmara sabe que vai receber rápido, mas que tem de fazer um bom preço, frisando que isso é que é uma gestão cautelosa e rigorosa. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo querer dar uma nota clarinha. Referiu que compreende o incómodo do Partido Socialista, porque está-se a fazer muita obra de estradas, e que o que o Partido Socialista, neste momento, queria dizer era que não havia obra, mas, como há obra, e muita obra, milhões de euros em obra, graças ao rigor e à gestão financeira certa que o Executivo Permanente faz, há dinheiro para pagar a tempo e horas. -----

Disse que, em muitos milhões de obra, sempre que houver necessidade de retificar uma estrada, ou uma estrada que vem ter a uma



*P*  
*A*

determinada rua, sempre que houver necessidade de fazer essa correção, o Executivo Permanente fá-lo-á. Frisou que é isso que são estes trabalhos a mais, dizendo que, sempre que houver necessidade de levantar uma sarjeta, na berma, que por qualquer motivo não se previa que fosse necessário levantar, mas que depois se constata que é preciso porque ficou muito funda, ficando um buraco, o Executivo Permanente fará essa retificação, ressaltando que não haja dúvidas em relação a isso, porque o que se pretende é que o trabalho final seja para servir as pessoas. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que percebe o incómodo do Partido Socialista porque, neste momento, há milhões de euros de obra nas ruas, dizendo que, efetivamente, há pequenas retificações a fazer em obra, e que continuarão a surgir, mas que o Executivo Permanente está satisfeito, fez um concurso público com preços de obra que julga que mais ninguém tem, porque o Município paga a tempo e horas, como disse, e muito bem, o vereador Eduardo Cavaco, a quem agradece a nota, sublinhando que o Partido Socialista se desengane, que o Executivo Permanente vai continuar a fazer obra, e que a obra em questão é para tornar a vida dos feirenses melhor, submetendo, de seguida o assunto a votação. -----

Constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar os trabalhos a mais da empreitada em epígrafe, no valor de 39.799,17 €, bem como celebrar o competente contrato adicional, nos termos e com os fundamentos constantes da



informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira votaram contra. -----

**17 – Aquisição de serviços “Linha de serviço de transporte coletivo regular de passageiros na cidade de Santa Maria da Feira” -----**

**- Aprovação da minuta do contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 3 de julho de 2017, do seguinte teor: -----

“Na sequência do deliberado em reunião camarária de 26 de junho findo, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo para a entrega da caução, efetuado pela Auto Viação Feirense, Lda. cujo prazo foi concedido até 30 de junho, informa-se a Ex.ma Câmara Municipal de que a empresa, em questão, entregou a caução no dia 29 de junho. -----

Nessa sequência, depois de prestada a caução pelo adjudicatário, a minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

Assim, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de bens mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Auto Viação Feirense, Lda.” que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” -----



Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:-  
“Considerando a informação supra, dou conhecimento à Câmara Municipal da entrega da caução, pela empresa Auto Viação Feirense Lda, conforme deliberado na passada reunião de Câmara de 26 de junho, dentro do prazo concedido.-----

E ainda, nos termos expostos, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato.” -----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas, a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2017 Av.-----  
Aquisição de serviços. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----  
(espaço em branco), (espaço em branco), natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----



(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do B.I. n.º (espaço em branco), emitido pelo Arquivo de Identificação de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade por quotas denominada “Auto Viação Feirense”, com sede na avenida Principal, n.º 513, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 500038520, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o capital social de 50.400.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido (espaço em branco) e aludida certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o contrato de aquisição de serviços de “Linha de serviço de transporte coletivo regular de passageiros na cidade de Santa Maria da Feira - Transfeira”, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 29 de maio de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião



ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para “Linha de Serviço de Transporte Coletivo Regular de Passageiros na Cidade de Santa Maria da Feira - Transfeira”, de acordo com a descrição técnica do serviço, prevista no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I, e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor de 230.000,00 Euros (duzentos e trinta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira -----

O presente contrato mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a cláusula 3.ª das disposições gerais e cláusula 3.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

Cláusula Quarta -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 13.ª, das disposições gerais do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta -----



*P*  
*S*

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Sexta -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

Cláusula Sétima -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, datada de 29 de maio de 2017; -----



- b) Ata da reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Garantia Bancária n.º 962300488022733, no valor de 11.500,00 €, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., Lisboa, aos 28 de junho de 2017; -----
- d) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- e) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Feira-2, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Certidão emitida pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas;-----
- h) Declaração de rendimentos, modelo 22, relativa ao exercício de 2016;
- i) Certificado de registo criminal em nome da sociedade "Auto Viação Feirense, Lda.", emitido aos 08 de junho de 2017;-----
- j) Certificado de registo criminal em nome de Gabriel Nuno Queirós Lima da Silva Couto, emitido aos 08 de junho de 2017; -----
- k) Certificado de registo criminal em nome de Joaquim António Queirós Lima da Silva Couto, emitido aos 08 de junho de 2017; -----
- l) Certificado de registo criminal em nome de Joaquim Jorge Leandro da Mota, emitido aos 12 de junho de 2017;-----
- m) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----



Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a garantia bancária a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. -----

**18 – Aquisição de bens “Viaturas de caixa aberta 3.500 Kg para as brigadas especializadas”**-----

**- Aprovação da minuta do contrato**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 3 de julho de 2017, do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, da minuta do contrato de aquisição de bens mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “J. A. Ramos, Lda” em reunião ordinária de 19 de junho de 2017, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do



P  
A

Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta e a informação supratranscritas:-----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2017 Av.-----

Aquisição de Bens. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes; -----

Primeiro -----

(espaço em branco), (espaço em branco) natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco) com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----

Alexandre José Ventura Ramos, com residência profissional na zona industrial - lotes 109, 110 e 111, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu e concelho de Vila Viçosa, titular do cartão



de cidadão com ID civil n.º 07994372 1 ZX3, válido até 24 de janeiro de 2022, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas, denominada “J. A. Ramos, Lda” com sede na zona industrial - lotes 109, 110 e 111, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu e concelho de Vila Viçosa, pessoa coletiva n.º 501409963, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Viçosa, com o capital social de 300.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 04 de fevereiro de 2015;-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão permanente. -----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que, pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de 19 de junho de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de bens denominada “Viaturas de caixa aberta 3.500 Kg para as brigadas especializadas”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----



**Cláusula Primeira -----**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de seis viaturas de caixa aberta 3.500 Kg para as brigadas especializadas, conforme a descrição técnica das viaturas prevista no caderno de encargos, nomeadamente nos anexos I, e programa do concurso; -----

**Cláusula Segunda -----**

A aquisição de bens é adjudicada pelo valor de 141.600,00 € (cento e quarenta e um mil, e seiscientos euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

**Cláusula Terceira -----**

O presente contrato mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, até ao fornecimento do equipamento no prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a cláusula 3.ª, das disposições gerais e cláusula 3.ª, das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

**Cláusula Quarta -----**

O pagamento do presente encargo será efetuado no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, e conforme as condições estabelecidas na cláusula 15.ª, do caderno de encargos; -----

**Cláusula Quinta -----**

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º



(espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco)  
de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Sexta -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica  
estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do  
Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer  
outro; -----

Cláusula Sétima -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos,  
programa do procedimento e proposta da representada do segundo  
outorgante; -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-  
se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de  
janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de  
outubro, e legislação subsidiária; -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo  
indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa do procedimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 19 de  
junho de 2017; -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço  
em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



1

- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Vila Viçosa, subscrita em 04 de fevereiro de 2015;-----
- d) Certidão do registo nacional de pessoas coletivas;-----
- e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Viçosa, aos 20 de junho de 2017;-----
- f) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 20 de junho de 2017;-----
- g) Certificado de registo criminal em nome da firma "J. A. Ramos, Lda", emitido aos 10 de maio de 2017;-----
- h) Certificado de registo criminal em nome de Alexandre José Ventura Ramos, emitido aos 10 de maio de 2017;-----
- i) Declaração sob compromisso de honra, da firma, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**19 - Locação de bens "Renting de viaturas"-----**  
**- Ratificação de despachos-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 23 de julho de 2017, do seguinte teor: -----  
"Relativamente ao processo suprarreferido, cumpre informar o seguinte: São competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de



bens e serviços, e empreitadas de obras públicas até 149.639,37 €, os Presidentes de Câmara e vereadores com delegação. -----

A competência para abertura dos procedimentos e para a sua adjudicação pertence ao órgão que tem competência para autorizar a respetiva despesa. -----

Ora o preço base do presente concurso é de 340.000,00 €, s/IVA, e de acordo com o relatório final foi adjudicado pelo valor global de 232.595,04 €, s/IVA, -----

O despacho de abertura do procedimento, ou seja, a decisão de contratar, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa; e nesse contexto, foi determinada a abertura do procedimento pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 06/03/2017. -----

Acontece porém que, por lapso, o ato da decisão de adjudicação do procedimento não foi praticado por este órgão, traduzindo-se assim num ato de incompetência relativa, e como tal um ato anulável. -----

São atos anuláveis os atos viciados de incompetência relativa, ou seja, incompetência por falta de competência, que se verifica quando um órgão de uma pessoa coletiva pratica ato fora da sua competência, e que pertence à competência de outro órgão da mesma pessoa coletiva. -----

Os atos administrativos praticados por órgão incompetente podem ser objeto de revogação ou anulação administrativa pelo órgão competente para a sua prática (art.º 169.º CPA), e de ratificação, n.º 3, art.º 164.º CPA. -----

No entanto, não se produz o efeito anulatório quando se verifique uma (de três) situação(s): se comprove, sem margem para dúvidas, que mesmo sem o vício que o torna anulável, o ato teria sido praticado com



o mesmo conteúdo. Neste contexto, podemos acolher o princípio do aproveitamento do ato administrativo.-----

Ora os atos anuláveis são sanáveis.-----

Assim, poderá este ato ser ratificado, por órgão competente para a sua prática, artigo 164.º CPA, n.º 3, que no caso em apreço é a Câmara Municipal. Neste sentido, nos termos do n.º 5 do referido artigo, a ratificação terá efeitos retroativos, por não nos parecer que se verifiquem quaisquer circunstâncias que a tal obste.-----

Pelo que impõe-se seja sanado o vício do ato administrativo em causa. -  
Examinando o ato ilegal, a Administração pode chegar à conclusão de que os seus efeitos podem ser convalidados, através do recurso aos instrumentos da ratificação, da reforma ou da conversão, a que se refere o artigo 164.º do CPA.-----

No caso vertente, será possível proceder à sanção do ato através de ratificação. Esta deverá traduzir-se na prática de um ato, pela Câmara, em que afirme expressamente que assume e ratifica o ato anteriormente praticado.-----

Entretanto, e naquela circunstância foram aprovadas as minutas dos respetivos contratos (Locarent, lotes 1 e 3, e com a Finlog, lote 2), pelo que propõe-se igualmente seja ratificado o despacho de aprovação contido em cada uma das minutas.-----

Neste contexto, submete-se à Exma. Câmara para ratificação do ato administrativo (do despacho) de adjudicação do procedimento, e dos respetivos despachos de aprovação das minutas dos contratos, documentos que se anexam.-----

À consideração superior.”-----



É do seguinte teor o despacho de decisão de adjudicação, exarado pela vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, em 5 de junho de 2017, a que se refere a informação supratranscrita:-----

“Decisão de Adjudicação -----

No uso das competências que me foram delegadas, por despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de outubro de 2013 e nos termos das alíneas f) e g), do n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos aprovado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, tendo presente o 2.º relatório final, elaborado pelo Júri do procedimento, em 05 de junho/17, relativo à locação de bens “Renting de viaturas”, que se anexa, determino que se adjudique os Lotes n.º 1 e 3 à empresa “Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA”, com sede em Lagoas Park, Edifício 11, 3.º Piso em Porto Salvo, contribuinte n.º 502.443.880, pelo valor global de 95.090,40 € (noventa e cinco mil, noventa euros e quarenta centésimos), sendo o valor da sua proposta para o Lote n.º 1 de 51.004,80 € (cinquenta e um mil, quatro euros e oitenta centésimos), mais IVA à taxa em vigor e para o Lote n.º 3 de 44.085,60 € (quarenta e quatro mil, oitenta e cinco euros e sessenta centésimos), mais IVA à taxa em vigor, e a adjudicação do Lote n.º 2 à empresa “Finlog - Aluguer de Automóveis, SA.”, com sede na Av. Vasco da Gama 780, 4430-227 Vila Nova de Gaia e NIF 502.584.866 pelo valor de 137.504,64 € (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatro euros e sessenta e quatro centésimos), mais IVA à taxa em vigor, de harmonia com a sua proposta e termos de referência do procedimento por



concurso público.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, bem como ratificar os despachos de aprovação das minutas exarados pela vereadora Helena Portela em 5 de junho de 2017.-----

**20 – Locação de bens “Renting de viaturas”-----**

**- Autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 26 de junho de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação apresentada pela Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso nos termos da referida informação:-----

Ano 2021: 26.100,38 €.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 22 de junho de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 3 de novembro de 2016 da Assembleia Municipal - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que não está previsto no PAM o ano de 2021.-----

E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da



Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos previstos.-----

Tendo ainda em consideração o procedimento do concurso suprarreferido ser no montante de 286.091,90 € (duzentos e oitenta e seis mil e noventa e um euros, e noventa cêntimos), acrescido de IVA, com o cronograma de 4 anos, com início provável em julho do presente ano, o contrato atingirá o seu término em 2021. A elaboração do PAM foi para 4 anos, pelo que o presente fica com uma lacuna para o ano 2021, para o qual se solicita autorização. O valor previsto para 2017 é de 45.422,59 € com IVA incluído. -----

Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos compromissos para o seguinte ano: -----

Ano 2021: 26.100,38 €. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

**21 – Hasta pública para venda de uma parcela de terreno – módulos 136 e 137 – na Zona Industrial do Casalinho, Lourosa**-----

**- Resultado da hasta pública**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 30 de junho de 2017, do seguinte teor: -----



“Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na sua reunião ordinária de 15/05/2017, foi realizada, pela comissão nomeada, no dia 29 de junho de 2017, a competente hasta pública, na qual a praça ficou deserta e cujo auto de arrematação se anexa, devendo ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Despacho -----  
À Câmara para conhecimento.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o auto de arrematação a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento, tendo o vereador António Bastos perguntado se, eventualmente, aparecesse alguém interessado na compra do lote em questão se seria vendido pelo valor de 76.800,00 €. -

A vereadora Helena Portela informou que, nos termos das condições aprovadas, oportunamente, para a hasta pública, nos seis meses subsequentes à realização da hasta pública, e no caso de praça ficar deserta, a Câmara pode adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, a parcela em questão, acrescentando que nem o nem o valor nem as condições se alteram. -----

**22 – Parque das Ribeiras do Uíma** -----

**- Resolução de expropriação de parcela de terreno** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 65-JS-DSBA/2017, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada 29

*Retificada por  
deliberação de  
23/08/2021*



de junho de 2017, do seguinte teor:-----  
“O Município de Santa Maria da Feira tem vindo a implementar uma estratégia de despoluição dos rios do concelho, com o objetivo de conservar e valorizar o património natural. -----  
A reabilitação do corredor ecológico do Rio Uíma com a criação do Parque das Ribeiras do Uíma é um dos projetos em curso, no qual a vertente da participação, envolvimento da população e educação ambiental, assume um papel de extrema importância. -----  
São desenvolvidas, anualmente, ações dirigidas a vários públicos alvo, com enfoque na biodiversidade, explorando os ecossistemas ribeirinhos e as suas potencialidades. -----  
Em 2017 foram desenvolvidas ações de birdwatching e de visita à ETAR de Fiães, dirigidas à população escolar, com a participação de 1200 alunos. Estas ações realizaram-se na ETAR e nas suas proximidades, junto ao Rio Uíma. -----  
Realizaram-se também visitas noturnas para observação de pirilampos, ao longo da galeria ripícola e junto aos salgueirais, dirigidas à população em geral e, onde estiveram presentes cerca de 150 pessoas. -  
Para além destas ações desenvolvidas e apoiadas pelo Município, é possível neste espaço realizar percursos pedonais numa extensão de cerca de 2Km, com diversas áreas de apoio aos visitantes e caminhantes. -----  
Ora o prédio inscrito na matriz rústica n.º 2231.º, da freguesia de Fiães e melhor identificado na planta que se anexa com o n.º 14, é um dos terrenos que possui uma localização privilegiada, para ser um ponto de apoio e de encontro, no âmbito das ações promovidas pelo município,



porque localizado numa das extremas do Parque das Ribeiras e contíguo à ETAR de Fiães. -----

Apesar dos contatos mantidos com os proprietários deste prédio, os mesmos revelaram-se infrutíferos, atendendo à circunstância do prédio fazer parte da herança aberta e indivisa por óbito de Rufino António Silva, sendo por isso, difícil a conciliação entre todos os herdeiros. -----

Assim e considerando a localização estratégica do prédio, as ações promovidas e a promover pelo Município, a utilização diária pelos residentes e outros dos percursos pedonais, revela-se essencial e de utilidade pública, a aquisição daquela parcela e no caso de insucesso da mesma, o recurso à expropriação da mesma. -----

Ora o estado de maturidade e desenvolvimento do projeto do Parque das Ribeiras do Uíma, não se adequa aos obstáculos formais e materiais que o insucesso da tentativa de aquisição amigável gera; na verdade, e estando este prédio exatamente no meio quer da ETAR de Fiães, quer do caminho pedonal, não raras vezes é "ocupado" de forma involuntária, quer por técnicos do município na preparação e apresentação das ações já identificadas, quer pela população em geral que utiliza o percurso pedonal. -----

A expropriação, por utilidade pública, sendo uma ofensa ao harmónico conteúdo do direito de propriedade só deve ser admitida quando for absolutamente indispensável, isto é quando as finalidades de utilidade pública que se visam prosseguir não possam ser alcançadas por meios menos gravosos. -----

Na presente situação, o impasse criado na negociação particular impede o alcançar do cumprimento do interesse público e priva o interesse



público geral de uma utilidade coletiva, o que por si só, fundamenta e integra o caráter de urgência do procedimento expropriativo. -----

O prédio a expropriar é assim identificado: -----

Prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 2231.º da freguesia de Fiães, com a área total de 1550 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2170, e faz parte da herança aberta e indivisa por óbito de Rufino António da Silva.-----

De acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor, no concelho de Santa Maria da Feira, este prédio insere-se em zona classificada como Espaço Agrícola - Estrutura Ecológica Municipal - Zonas Inundáveis e Ameaçadas pelas Cheias. -----

Os encargos com a expropriação deste prédio estimam-se em €11.625,00 (onze mil seiscientos e vinte e cinco euros), conforme relatório de avaliação efetuado por perito da Lista Oficial. -----

Urge, pois, relativamente ao prédio supraidentificado a deliberar:-----

- a resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 vv) da Lei n.º 75/2013, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 42/2016, de 29/12 e ainda artigos 1.º, 2.º e 10.º do Código das Expropriações; -----

- autorização para requerer a posse administrativa da referida parcela, nos termos do art.º 19.º do Código das Expropriações. -----

Acompanha a proposta supratranscrita a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, bem como a planta cadastral a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

O vereador António Bastos interveio dizendo que esta resolução de



expropriar é algo complexa, e que os vereadores do Partido Socialista, nesta fase, não concordam que a expropriação seja feita a título de resolução, pelo que a proposta que apresentam é que a Câmara avance com todas as diligências possíveis e imaginárias junto dos atuais proprietários, e que isso seja feito no prazo máximo de 60 dias, no sentido de a Câmara ter a possibilidade de negociar com os atuais proprietários.-----

Disse que, segundo um documento que chegou às mãos dos vereadores do Partido Socialista, um dos herdeiros desta propriedade lamenta que a Câmara tenha anexado parte do terreno à ETAR, sem pagar um único cêntimo desde a implantação da ETAR, privando a usufrutuária de usufruir do terreno.-----

Disse também que a Câmara instalou máquinas geriátricas sem autorização da usufrutuária do terreno, e utilizou o terreno numa pessoa que se encontrava acamada e a necessitar de recursos pois tinha uma pensão de invalidez inferior a 300,00 €, acrescentando que o sobrinho sempre contestou esta situação. Disse que a Câmara também plantou árvores sem autorização da usufrutuária quando esta, por intermédio do sobrinho, referiu que pretendia semear milho no terreno.

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que a Câmara construiu o passadiço e a população utilizou-o sem a Câmara pagar um único cêntimo, bem como passou com o intercetor do saneamento muito antes da construção da ETAR e só pagou, aquando da inauguração da ETAR, 5.000,00 €, passados mais de 6 anos, dizendo ainda que os funcionários da Câmara cortaram árvores e a usufrutuária foi indemnizada em 2.000,00 € ao fim de 5 anos de queixa na Câmara



Municipal, pelo que, quando a usufrutuária necessitava de alguns recursos, a Câmara privou-a desses recursos e, agora, que a usufrutuária faleceu em 3 de junho de 2017 quer resolver o problema através da resolução de expropriação. -----

Disse, igualmente, que a Câmara realizou eventos sem autorização da usufrutuária, e com conhecimento de que os donos não autorizaram, designadamente do vereador Gil Ferreira que endereçou um e-mail ao Sr. Adelino Sousa, em 7 de setembro de 2016, no seguimento de um e-mail enviado por este a solicitar explicações à Câmara, o qual leu – passo a citar: -----

“Prezado Dr. Adelino Sousa, -----  
Na sequência da informação sobre a propriedade do espaço à entrada do passadiço das ribeiras de Fiães, espaço contíguo à ETAR, local onde o Pelouro da Cultura projetou e implementou algumas das atividades do Labirinto Eco-Sensorial, desconhecendo as questões relativas à propriedade deste espaço, venho penhoradamente, desde já lamentando qualquer transtorno ou inconveniente causado, solicitar a sua autorização para ocupação desse espaço durante os ensaios que já se encontram a decorrer. Lamentando desde já não ter enviado este pedido antecipadamente e grato pela sua compreensão, subscrevo-me com elevada consideração” – fim de citação. -----

Disse que, neste e-mail, está superiormente justificada a inação e a irresponsabilidade da Câmara em tratar estes assuntos. -----

O vereador António Bastos continuou a sua intervenção dizendo que, quando um dos verdadeiros interessados pergunta se a Câmara é pessoa de bem, tem de dizer que sim, mas que, de facto, os



procedimentos que são adotados levam-no a pensar que não, e que a Câmara terá de pagar pela utilização do terreno que ocupou durante 10 anos com a serventia de toda a gente, sendo que toda a gente tinha conhecimento de tal situação, desde o Sr. Presidente da Câmara até à vereadora Helena Portela. -----

Disse que o Sr. Presidente refere que trabalha para as pessoas, mas que lhe parece que não porque, na prática, reage de forma completamente diferente, dizendo ainda que as pessoas não dizem nada ao Sr. Presidente, pelo que, infelizmente, os vereadores do Partido Socialista chegam à conclusão que o que está em causa para o Sr. Presidente é a política.-----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, perante estas insinuações, que são verdade, por parte do reclamante, que é um dos herdeiros, entende que a solução passava por a Câmara avançar, de imediato, com diligências no sentido de, no prazo de 60 dias, resolver o problema com os herdeiros desta propriedade, para que este problema ficasse sanado definitivamente, porque esta situação é vergonhosa, reafirmando que, se lhe perguntarem se a Câmara é pessoa de bem, afirma categoricamente que o é, mas que não basta dizer-se que a Câmara é uma pessoa de bem e, depois, na prática não o ser. -----

O Sr. Presidente referiu pretender concluir dizendo que este é um assunto que já tem muito tempo, e que tem que ver com um problema de identificação de herdeiros, que são muitos, se não está em erro são cento e tal, e que, neste momento, é difícil conciliar posições, pelo que lhe parece pertinente avançar-se com a resolução de expropriar ressaltando que, naturalmente, o processo inicia-se com a negociação e,



depois, se não for possível chegar a um acordo, proceder-se-á à expropriação.-----

O vereador Mário Oliveira questionou quem era o proprietário do terreno antes do dia 3 de junho de 2017, tendo o Sr. Presidente dito que não sabe, mas que, segundo a informação, eram os herdeiros do Sr. Rufino António Silva, e que são muitos.-----

O vereador Mário Oliveira questionou se não seria apenas a esposa do Sr. Rufino António Silva, tendo a vereadora Helena Portela respondido que a esposa era usufrutuária e que aquele senhor tinha vários sobrinhos, alguns dos quais já faleceram, pelo que a herança passou para os filhos destes, sendo que alguns estão no Brasil, outros estarão em África, mas que não se sabe exatamente onde, dizendo contudo que o Dr. Adelino Sousa, que facultou os documentos aos vereadores do Partido Socialista, com certeza poderá explicar-lhes.-----

O vereador José Manuel Oliveira acrescentou que julga que, à data que a Câmara pretendia negociar o terreno, o Sr. Adelino Sousa nem sequer era herdeiro.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 2231 da freguesia de Fiães, com a área total de 1550 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2170, que faz parte da herança aberta e indivisa por óbito de Rufino António da Silva, bem como requerer a



posse administrativa do referido prédio, nos termos e com os fundamentos constantes na informação jurídica supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde. -----

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. -----

O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores do Partido Socialista entendem que, antes de qualquer processo expropriativo, devia ser adotado um novo prazo de 60 dias para tentar negociar, e aí, no caso de insucesso, optar pelo processo expropriativo”. -----

**23 - Empreitada de “Pavimentação, com mistura betuminosa e infraestruturas, em vários arruamentos do concelho - Santa Maria da Feira” -----**

**- Determinação da abertura de concurso público -----**

**- Aprovação das peças do procedimento -----**

**- Designação do júri do procedimento -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Empreitadas e Obras Públicas, Sérgio Araújo, datada de 5 de julho de 2017, do seguinte teor:

“Cumpre-me propor para a submissão a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

**- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----**



A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 394.024,00 (trezentos e noventa e quatro mil e vinte e quatro euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros afetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo



que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo;-----  
Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----

Vogais Suplentes - Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos.-----

Proponho, ainda, a designação da Sra. Eng.<sup>a</sup> Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas para assessorar o Júri como perito agregado.-----

À superior consideração.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O vereador António Bastos disse que não entende por que razão o procedimento em questão se refere apenas a pavimentação com mistura betuminosa e infraestruturas e não é a sétima fase de pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho, dizendo que já se vai na sexta fase e que não entende por que é que a metodologia mudou, mas que, certamente, o Executivo Permanente poderá explicar.-----

Referiu que, não obstante isso, quer dizer ao Sr. Presidente que os vereadores do Partido Socialista fazem parte da Câmara Municipal, e que o Partido Socialista sempre esteve no funcionamento da Câmara e nunca se alheou das suas responsabilidades, tanto nos momentos mais fáceis como nos momentos mais difíceis, dizendo que não é por acaso que, hoje, o Executivo Permanente tenta tirar partido de estar a pagar a tempo e horas, que é porque os vereadores do Partido Socialista sempre chamaram a atenção para essa irresponsabilidade que era prática



---

comum ao longo de muitos anos na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

Disse que se alguém estava a praticar atos incorretos era o Partido Social Democrata, não era o Partido Socialista, ao que foi interrompido pelo Sr. Presidente que já tinha vindo, ao longo da discussão dos assuntos da Ordem do Dia, a chamar a atenção daquele vereador, dizendo que se estava a voltar ao mesmo, e que, se aquele vereador pretendia falar sobre o ponto em questão, poderia fazê-lo, se não, passar-se-ia à votação. -----

O vereador António Bastos solicitou ao Sr. Presidente que o deixasse concluir, dizendo que não admite que o Sr. Presidente possa dizer o que quiser e que os vereadores do Partido Socialista não possam defender-se e dizer o que têm a dizer. -----

O Sr. Presidente salientou que está em discussão o ponto 23, e que o vereador António Bastos teve o Período de Antes da Ordem do Dia por sua conta. Disse que aquele vereador estava a chamar ignorantes aos membros do Executivo Permanente, e que estes não são ignorantes, ao que o vereador António Bastos disse que o Sr. Presidente não chame ignorantes aos vereadores do Partido Socialista porque estes não lhe admitem que lhes passe um atestado de incompetência. -----

O Sr. Presidente questionou o vereador António Bastos se pretendia algum esclarecimento sobre o ponto em questão, tendo o vereador António Bastos dito que já estava falado. -----

Verificou-se, então, a intervenção do vereador Mário Oliveira que disse que, relativamente a esta matéria, aquilo que tem a dizer, apesar de tudo, é que o Executivo Permanente, com a ânsia de propagar o seu

---



marketing, anda a fazer obras a quilo, porque, como já referira, não vê planeamento nenhum neste processo, vê mais uma pavimentação, e que não sabe quantas mais irão surgir, tendo o Sr. Presidente retorquido dizendo que vão surgir muitas mais. -----

O vereador Mário Oliveira prosseguiu dizendo que ainda bem, e que até deve dizer que o Partido Socialista fica contente que as coisas sejam feitas, mas que não pode deixar de dizer que quer que as coisas sejam bem-feitas, ressaltando que os vereadores do Partido Socialista sempre disseram que o planeamento deste tipo de questões tem sido completamente atabalhado, em cima do joelho. -----

Disse que existem concursos que são fases, e que, agora, são as alíneas, que existem concursos sabe-se lá o quê, e tudo ad hoc, sem os vereadores do Partido Socialista perceberem, e ninguém perceber, quais são os critérios que são utilizados, acrescentando que, naquelas obras em que se diz que se tem critérios e que são muito bem-feitas, assiste-se a trabalhos a mais, assiste-se a grandes confusões e trapalhadas.----

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que a questão que se coloca é que os vereadores do Partido Socialista não percebem, apesar de saberem que isto é obra, dizendo que ainda bem que se faz obra, apesar de o Sr. Presidente ter de consultar os preços que são praticados nos concelhos limítrofes para verificar e para tomar consciência se aquilo que diz é verdade, se os preços de Santa Maria da Feira são, efetivamente, dos melhores que andam no mercado, comentando que, se calhar, o Sr. Presidente terá de fazer uma consulta de mercado. -----

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que faz sempre consulta de mercado quando são lançados concursos públicos, aos quais concorre quem



---

quer, referindo que não sabe qual é a dúvida do vereador Mário Oliveira, reafirmando que a consulta do mercado é o concurso público, e que o Município tem os melhores preços.-----

Face à insistência do vereador Mário Oliveira que voltou a incitar o Sr. Presidente a consultar os preços que são praticados no mercado, já que diz que o Município tem melhores preços, a vereadora Isabel Machado interveio dizendo que se está a falar do ponto 23, que é a determinação da abertura de um concurso público, questionando onde é que estão os preços para estarem a ser discutidos, tendo o vereador Mário Oliveira dito àquela vereadora que, se não quiser ouvir, se levante e saia da sala, ao que a vereadora Isabel Machado respondeu que tem tanto direito de estar sentada na mesa das reuniões como os vereadores do Partido Socialista.-----

O Sr. Presidente, dirigindo-se à vereadora Isabel Machado, disse que percebia a sua impaciência, mas que o Executivo Permanente tem muita paciência e muita capacidade, ao que o vereador Mário Oliveira disse que parece que toda a gente estava a ficar muito nervoso, tendo o Sr. Presidente retorquido que o vereador Mário Oliveira é que estava muito nervoso, voltando a questionar aquele vereador sobre qual a sua dúvida sobre o concurso em questão.-----

O vereador Mário Oliveira disse que o considerando sobre a matéria em questão é que os vereadores do Partido Socialista não conseguem perceber, nem os feirenses perceberão, o que está em causa no planeamento desta Câmara Municipal.-----

O Sr. Presidente perguntou qual planeamento, frisando que se está a falar de um concurso público para pavimentação de arruamentos,

---



questionando novamente o vereador Mário Oliveira sobre qual é a dúvida, tendo aquele vereador perguntado, então, quais foram os critérios que levaram a ir-se, agora, trabalhar nestas empreitadas de acordo com aquilo que está estipulado no projeto de execução. -----

O Sr. Presidente referiu que, se a dúvida era quais são os critérios, iria responder. Disse que o critério deste concurso público é pavimentar arruamentos que estão degradados, e que o Executivo Permanente quer que as pessoas tenham ruas arranjadas onde vivem e onde circulam, tendo o vereador António Bastos questionado se o Sr. Presidente conhece as ruas degradadas de Mosteirô, de São Miguel do Souto, de Sanguedo, ressaltando que não estão elencadas nenhuma obra em freguesias cujas Juntas foram eleitas pelo Partido Socialista, exibindo uma folha de papel. -----

O Sr. Presidente retorquiu dizendo que conhece todas as ruas, e que estão a ser feitas obras em todas, frisando que o vereador António Bastos está preocupado com as Juntas de Freguesia do Partido Socialista, mas que ele está preocupado com as obras no Concelho, e que nunca faz essa distinção, ao que o vereador António Bastos disse que essa distinção está feita, porque nos documentos apenas estão elencadas obras em freguesias cujas Juntas de Freguesia são do PSD.--

O Sr. Presidente finalizou dizendo que, ainda há pouco, nesta reunião, foi aprovada a abertura de um concurso público para uma obra de requalificação de uma rua em São Paio de Oleiros, pelo que o vereador António Bastos estava a mentir, tendo este insistido voltando a exhibir uma folha de papel e citando diversas freguesias. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,



por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, cujo preço base é de 394.024,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a respetiva despesa. -----

Deliberou também aprovar as peças do procedimento. -----

Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Vera Leite e Dra. Graça Santos, designando ainda a Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, para assessorar o júri como perito agregado, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**24 – Contratos-promessa de doação – Romariz -----**

- **Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Anabela Moreira da Costa e marido Roberto Carlos Ferreira da Silva e Sá -----**

- **Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município Artur Anselmo Moreira Martins Adegas e esposa Alda Maria Resende Oliveira Adegas, Maria Arlinda Moreira Martins Adegas e marido João Paulo da Silva Nascimento -----**

**- Aprovação de minutas -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 69-JS-DSBA/2017, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada 5 de julho de 2017, do seguinte teor:-----

“Para efeitos de aprovação camarária junto anexa-se dois contratos de

*Perogada por  
deliberação de  
24-07-2017  
no que diz  
respeito ao  
contrato  
com  
Anabela  
Moreira  
da Costa*



promessa, a celebrar entre: -----

- O Município e Anabela Moreira Costa e marido,-----

- O Município e Artur Anselmo Moreira Martins Adegas e outros. -----

À consideração superior.” -----

Acompanham a informação supratranscrita as minutas dos contratos em referência, que, seguida e respetivamente, se transcrevem: -----

“Contrato-Promessa-----

Entre -----

Município do Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Anabela Moreira da Costa (contribuinte n.º 206096810) e marido Roberto Carlos Ferreira da Silva e Sá, residentes na Rua do Souto n.º 152, em Louredo, deste concelho de Santa Maria da Feira; -----

- como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do seguinte prédio, sito na freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira: -----

a) prédio rústico, sito no Chão do Meio, inscrito na matriz sob o artigo 2168.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º



2845/20121015 -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder ao primeiro (o qual aceita), para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno que a seguir se identifica e que se destina à execução de passeios:-----

a) parcela de terreno com a área de 76 m<sup>2</sup>, (devidamente identificada a cor vermelha, na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante) a destacar do prédio rústico. -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) os segundos outorgantes comprometem-se a demolir o muro de vedação existente no prédio e a edificar novo muro de vedação desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios; -----

b) o primeiro outorgante, como contrapartida à execução do muro, compromete-se a entregar aos segundos outorgantes a quantia de € 22.828,80 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito euros e oitenta cêntimos).-----

Quarta-----

Os trabalhos de construção do muro de vedação deverão ser acompanhados por um técnico a designar pelo 1.º outorgante que, para tanto, deverá ser avisado com a antecedência mínima de cinco dias do



início dos referidos trabalhos de construção. -----

O pagamento da quantia indicada na cláusula terceira ocorrerá aquando da confirmação do início dos trabalhos de execução do muro. -

Quinta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Sexta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sétima-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

“Contrato-Promessa-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- como primeiro outorgante; -----



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 274

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 10/07/2017

E -----  
Artur Anselmo Moreira Martins Adegas (contribuinte n.º 190193182) e  
esposa Alda Maria Resende Oliveira Adegas (contribuinte n.º  
185360123), residentes no Largo Fundo de Vila n.º 13, freguesia de  
Romariz, concelho de Santa Maria da Feira;-----

Maria Arlinda Moreira Martins Adegas (contribuinte n.º 187567883) e  
marido João Paulo da Silva Nascimento (contribuinte n.º 184130824),  
residentes na Avenida Dr. Domingos Caetano de Sousa, Ent. 478, n.º  
22, freguesia de Santa Maria da Feira, concelho de Santa Maria da  
Feira;-----

- como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa que se rege pelas cláusulas  
seguintes:-----

Primeira-----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos  
seguintes prédios, sitos na freguesia de Romariz, concelho de Santa  
Maria da Feira:-----

a) prédio urbano, sito em Goim, inscrito na matriz sob o artigo 272.º e  
descrito na competente Conservatória sob o n.º 1410/20030311-----

b) prédio rústico, sito no Chão do Meio, inscrito na matriz sob o artigo  
2170.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º  
1411/20030311.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,  
prometem ceder ao primeiro (o qual aceita), para integrar o domínio  
público deste, as parcelas de terreno que a seguir se identificam e que



se destinam à execução de passeios:-----

a) parcela de terreno com a área de 99 m<sup>2</sup>, (devidamente Identificada a cor castanha, na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante) a destacar do prédio rústico;-----

b) parcela de terreno com a área de 93 m<sup>2</sup> (devidamente identificada a cor verde, na planta anexa) a destacar do prédio urbano;-----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira-----

Por virtude da cedência a que supra se faz menção:-----

a) os segundos outorgantes comprometem-se a demolir o muro de vedação existente nos prédios e a edificar novo muro de vedação desprovido das áreas prometidas ceder e a proceder à execução dos passeios;-----

b) o primeiro outorgante como contrapartida à execução do muro compromete-se a entregar aos segundos outorgantes a quantia de € 22.047,75 (vinte e dois mil e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos).-----

Quarta-----

Os trabalhos de construção do muro de vedação deverão ser acompanhados por um técnico a designar pelo 1.º outorgante que, para tanto, deverá ser avisado com a antecedência mínima de cinco dias do início dos referidos trabalhos de construção.-----

O pagamento da quantia indicada na cláusula terceira ocorrerá aquando da confirmação do início dos trabalhos de execução do muro. -



Quinta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição das parcelas prometidas ceder, podendo nelas levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Sexta-----

As parcelas de terreno prometidas ceder terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sétima-----

A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

Acompanham as minutas supratranscritas as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos supratranscritos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 7 de julho de 2017, no valor de



28.312.492,64 €. -----

**Listagem dos pagamentos efetuados** -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 20 e 30 de junho de 2017, no valor total de 3.384.983,17 €. -----

**Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados** -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 20 de junho a 4 de julho de 2017. -----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta** -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 50 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

O Assistente Técnico,

*António Luís de Sá Carvalho*